



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
 Seção II

ANO XXVI - N.º 85

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1971

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA

*Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1971, que "dispõe sobre o Quadro de Juizes e o Quadro Permanente da Justiça de Primeira Instância, extingue as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências".*

ATA DA 2.ª REUNIÃO  
 REALIZADA EM 4-8-71

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, presentes o Senhor Senador Adalberto Sena e os Senhores Deputados Ítalo Fittipaldi e Dib Cherem, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1971, que "dispõe sobre o Quadro de Juizes e o Quadro Permanente da Justiça de Primeira Instância, extingue as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências".

Ausentes os Senhores Senador Fernando Corrêa e Deputado Petrônio Figueiredo.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Ítalo Fittipaldi, que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República ao por seu Veto no item II do art. 12.

Em discussão e votação, é sem debates aprovado o Relatório que é assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Lourival Baptista.

RELATÓRIO  
 N.º 2, de 1971

*da Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Presidencial ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1971, que "dispõe sobre o Quadro de Juizes e o Quadro Permanente da Justiça Federal de Primeira Instância, extingue as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências".*

Relator: Deputado Ítalo Fittipaldi

De acôrdo com o disposto nos artigos 59, parágrafo 1.º e 81, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República resolve sancionar, em parte, o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1971, que "dispõe sobre o Quadro de Juizes e o Quadro Permanente da Justiça Federal de Primeira Instância, extingue as Seções Judiciárias dos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências".

I — O Projeto: origem e razões

O projeto é originário do Poder Executivo.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 46, de 1971 (n.º 163, na origem), nos termos do § 2.º do artigo 51 da Constituição, submeteu a matéria à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça onde se esclarece que a "Justiça Federal de Primeira Instância ressentia-se da falta de pessoal para exercer suas atribuições, em razão do crescente volume de trabalho, da insuficiência do número de Varas e da paulatina extinção de cargos do seu quadro de servidores".

II — O Dispositivo vetado e suas razões:

O Senhor Presidente da República, no entanto, houve por bem vetar o item II do artigo 12 do Projeto, assim redigido:

"Art. 13 — Compete ao Conselho da Justiça Federal:

- I — .....
- II — decidir sobre a sua movimentação e promoção."

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

A Mensagem presidencial esclarece que o Senhor Presidente da República vetou o dispositivo com base nas seguintes razões:

"Esse Projeto de Lei no artigo 12, item II, dá ao Conselho da Justiça Federal competência para decidir sobre a movimentação e promoção dos funcionários do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeira Instância.

A Constituição confere, todavia, no seu art. 81, item VIII, competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para prover e extinguir os cargos públicos federais, abrindo exceção, no que diz respeito aos Tribunais, quanto aos cargos dos seus serviços auxiliares. Entre estes não se compreendem, no entanto, os lugares sobre cujo provimento, mediante promoção, segundo o projeto, decidirá o Conselho da Justiça Federal.

Como a competência para o provimento desses cargos pertence, pois, privativamente, ao Presidente da República, cabe a este decidir plenamente quanto ao seu preenchimento, inclusive mediante promoção."

### III — Origens do dispositivo vetado:

O dispositivo vetado teve origem na Emenda n.º 6, apresentada pelo Senhor Senador Heitor Dias, aceita com a redação dada pelo Relator, Deputado José Machado, na forma da Emenda n.º 20-R, assim justificada:

"Deseja a Emenda n.º 6 ampliar a competência do Conselho da Justiça Federal para decidir, além da movimentação do pessoal, sobre sua promoção, acesso e aposentadoria.

No que respeita ao acesso e à aposentadoria, entendemos, *venia permissa*, ser, na forma do disposto na Carta Maior, ato de competência do Presidente da República".

E prossegue:

"No acesso ocorre um novo provimento, enquanto que na aposentadoria declara-se a vacância do cargo. De outro lado, como na promoção dá-se a variação de nível apenas no sentido horizontal, não há que se falar em novo provimento. Logo responsável por ela, no caso em apreço, será o Conselho da Justiça Federal."

Conclusão:

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado a apreciar o Veto Presidencial ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1971.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — Senador Lourival Baptista, Presidente — Deputado Ítalo Fitipaldi, Relator — Senador Adalberto Sena — Deputado Dib Cherem.

# SENADO FEDERAL

ATA DA 96.ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1971,

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura,

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Es-

teves — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvidio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire —

Domício Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Enival Caiado — Osires Teixeira

— Filinto Müller — Ney Braga —  
Antônio Carlos — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECERES

N.ºs 303 e 304, de 1971

#### PARECER N.º 303

da Comissão de Finanças, sobre Ofício n.º S-29, de 1971 (Ofício n.º G-231, na origem), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal providências no sentido de que seja feita alteração no "caput" do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

Relator: Sr. Ruy Santos

Pelo Ofício n.º 231, de 1971, o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro solicita ao Senado Federal providências no sentido de ser alterado o caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou aquele Estado, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA — a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, no valor de ..... US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói.

2. Sobre a matéria, o Senhor Governador assim se expressou:

"Os estudos técnicos relativos à construção do Interceptor, procedidos por determinação do atual Governador do Estado, concluíram pela necessidade da complementação do projeto inicial, incluindo nêles obras de saneamento básico que constituirão a infraestrutura sanitária deste Estado".

E prossegue o mesmo documento:

"Por isso, é pensamento do Governo alocar parte do financiamento em aprêço, para contribuir na execução desse serviço, esclarecendo que para essa finalidade, já obteve da Assembléa Legislativa a indispensável aprovação" (Lei n.º 6.569, de 23 de julho de 1971).

3. Assim, há necessidade de alterar-se a referida Resolução e, para tanto, o Senhor Governador solicita a inclusão, no caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, da expressão "bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro", após a palavra Niterói.

4. Cumpre salientar que o Ofício do Senhor Governador se faz acompanhar de um exemplar do Diário Oficial Estadual, de 24 de julho de 1971, em que foi publicado o texto da Lei n.º 6.569, de 23 de julho de 1971, que, no seu art. 1.º, alterou a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 296, de 10 de julho de 1970, que autorizou, inicialmente, a operação ora objeto de nosso estudo.

5. Assim, com o objetivo único de se evitar prejuízos para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, é de todo conveniente que se altere o caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, conforme solicitado no ofício anexo.

6. Diante do exposto, opinamos favoravelmente à alteração solicitada, nos termos do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1971

Altera a redação do "caput" do artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º — É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA —, a efetuar operação financeira em moeda estrangeira, destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói, bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro, desde que atendidas as demais exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal."

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Lourival Baptista — Carvalho Pinto — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz.

#### PARECER N.º 304

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, apresentado pela Comissão de Finanças que altera a Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação financeira externa, destinada a financiar parte da execução do projeto do Interceptor Oceânico de Niterói.

Relator: Sr. José Lindoso

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o

presente projeto de resolução altera a Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou o Governo do Rio de Janeiro a contrair empréstimo externo, através da Superintendência Central de Engenharia Sanitária — SUCESA — no valor de até US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

2. O Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, no Ofício n.º G-231, de 1970, esclarece que "os estudos técnicos relativos à construção do Interceptor, procedidos por determinação do atual Governador do Estado, concluíram pela necessidade de complementação do projeto inicial, incluindo nêles obras de saneamento básico que constituirão a infraestrutura sanitária deste Estado".

3. Assim, "é pensamento do Governo" — prossegue o referido ofício — "alocar parte do financiamento em aprêço, para contribuir na execução desse serviço", esclarecendo que para este objetivo já foi obtida a indispensável autorização da Assembléa Legislativa, nos termos da Lei número 6.569, de 23 de julho de 1971 (anexo ao processado).

4. Cumpre esclarecer que o referido diploma legal alterou a redação dada ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 296, de 10 de junho de 1970, que autorizou, inicialmente, na área estadual, a operação de financiamento externo, em pauta.

5. A alteração solicitada pelo Senhor Governador é no sentido de que seja incluída no caput do art. 1.º, após a palavra Niterói, a expressão "bem como obras de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro".

6. Como se vê, a inclusão solicitada, em nada altera as condições básicas da operação de financiamento externo, autorizada pela Resolução n.º 50, de 1970, que foi objeto de nossa apreciação.

7. Cumpre esclarecer que a matéria, à época de sua tramitação, sofreu o necessário estudo, tendo esta Comissão julgada atendidas (Parecer n.º 423, de 1970) todas as exigências quanto à apresentação dos documentos e normas de tramitação (artigos 406 e 407 do Regimento Interno) e da Constituição.

8. Diante do exposto, esta Comissão nada tem a arguir contra o projeto de resolução, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — Wilson Gonçalves, Presidente — José Lindoso, Relator — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Emival Caiado — Nelson Carneiro — Eurico Rezende.

**PARECER**  
N.º 305, de 1971

da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de  
Resolução n.º 33, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 305, DE 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , DE 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de novembro de 1970, nos autos da Representação n.º 740, do Estado do Paraná, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 306, de 1971

da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para execução de obras na Escola Agrotécnica "Visconde da Graça", em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 306, DE 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 5.º, alínea c, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , DE 1971

Mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É mantido o ato do Tribunal de Contas da União, de 26 de dezembro de 1951, denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para execução das obras de construção de um pavilhão-dormitório na "Escola Agrotécnica Visconde da Graça", em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O expediente lido vai à publicação.

Tem a palavra o Senador Franco Montoro, por delegação do Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro.

**O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 8 de julho, tivemos oportunidade de formular, da tribuna do Senado, interpelação ao Governo federal, relativamente à atuação da Delegação brasileira perante a Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra. Apresentávamos, então, duas ponderações: a primeira, que a Delegação brasileira havia votado, contrariamente, a uma convenção da maior justiça e humanidade; a segunda, que essa posição havia conduzido o Brasil, nessa votação, à incômoda situação de ter contra si todas as nações — as 113 Nações presentes em Genebra — e, a seu favor, apenas o voto dos empregadores, não das nações ou dos governos, mas dos empregadores de Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica. Fizemos a interpelação, Sr. Presidente, no exercício do direito e do dever que temos de fiscalizar o Governo. É isto que manda o preceito constitucional. Ainda em dias da semana passada, no brilhante relatório que o nobre Sena-

dor Adalberto Sena apresentou ao Senado, sobre o Parlamento Latino-americano e a função dos parlamentos modernos, foi ressaltada uma das funções que ninguém nega ao parlamento, é a de fiscalizar o Executivo. Hoje, mais do que nunca, é necessário que essa função se exerça, porque, em relação a ela, não pode haver qualquer limitação. E exatamente por isso julgamos estar cumprindo nosso dever e dando contribuição positiva à normalização de nossa vida pública, ao trazer para o Senado o debate de questões em que se afirmam a competência, o direito e, mais do que isso, o dever do parlamento, que é o de fiscalização do Executivo. Não fazemos oposição sistemática, não negamos aspectos positivos à atuação do Governo, inclusive na Conferência de Genebra, mas apresentamos, fundamentalmente, uma conduta que, nos parece, não merecerá a aprovação do Congresso.

Faço questão de situar este debate, porque desejaria que discutíssemos apenas a posição do Brasil em Genebra, na votação da Convenção que diz respeito ao direito dos representantes dos trabalhadores no seio das empresas. Ganharemos todos em discutir, apenas, o concernente à interpelação, porque esse é o único tema em debate.

De antemão, reconheço aspectos positivos em outros setores, como disse. Mas precisamos nos fixar no objeto da interpelação, que mereceu atenciosa e fundamentada resposta da Liderança do Governo. Essa resposta foi por nós examinada e chegamos à conclusão de que as explicações não justificam a posição do Brasil.

Trazemos, hoje, o texto dessa Convenção. Era normal que esse texto e a ata dos trabalhos tivessem sido remetidos pelos órgãos governamentais à Liderança do Governo, para que se pudesse fazer o debate com base no Documento aprovado pela Maioria e rejeitado pelo Brasil.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, fornecido pelo texto da Convenção em causa, sobre a proteção e as facilidades que se devem outorgar aos representantes dos trabalhadores nas empresas.

Em nossa última reunião, o nobre Senador Benedito Ferreira, falando pela Liderança do Governo, lamentou que só nós tivéssemos esse documento e, assim, discutíssemos com superioridade de armas.

Neste sentido, providenciei, para o debate de hoje, duas cópias. Passo às mãos da Liderança do Governo uma cópia do texto oficial da Convenção, convidando-a para um exame objetivo.

Quando fizemos a interpelação, foi para chegarmos a uma conclusão objetiva.

Queremos, pois, discutir, com rigorosa objetividade, os termos da Convenção.

O que se discutiu, em Genebra, e o que se votou em essência está contido no artigo 1.º, que é fundamental. Os outros são desdobramentos. Diz o artigo 1.º, que é a grande proposição desta Convenção:

“Os representantes dos trabalhadores na empresa deverão gozar de proteção efetiva contra qualquer ato que possa prejudicá-los, inclusive a despedida por razões de sua condição de representantes dos trabalhadores, de suas atividades como tais, de sua filiação a sindicato ou de sua participação na atividade sindical, sempre que ditos representantes atuem de conformidade com as leis, as convenções coletivas, ou outras normas comuns em vigor.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguém poderá ser contra essa disposição? Que se assegurem aos representantes das empresas, eleitos pelos empregados, os direitos e garantias para exercerem, com exatidão, as suas funções? Impedindo que sejam despedidos, que sejam perseguidos pelo fato de serem representantes dos empregados? Isto é só isto, de substancial, se votou. Houve, nas primeiras proposições, em anos anteriores, referências a representantes “dos sindicatos”, o que significaria uma interferência do sindicato dentro da empresa. Mas a proposição inicial do primeiro documento foi sendo modificada através dos debates que se travaram e, afinal, o texto que foi submetido a votação tem a redação que acabamos de transcrever. Quem pode ser contra esta disposição?

Ninguém.

Pois o Brasil foi.

É sobre isso que fizemos a inter-relação. Apenas sobre este ponto.

Houve justificativas apresentadas pelo Governo. Declarou-se que não tínhamos legislação no Brasil sobre esta matéria e que, por isso, não poderíamos aprovar a Convenção.

Esta alegação, que consta do comunicado encaminhado pelo Ministério do Trabalho, não resiste a uma crítica. A OIT existe precisamente para inovar, aperfeiçoar e universalizar preceitos, generalizar normas que sejam do interesse do trabalho.

A OIT é destas organizações que merecem o apoio, o aplauso de todas as Nações civilizadas, porque ela exerce uma função da maior importância, que é a de desenvolver esse direito novo: o Direito do Trabalho, no plano internacional.

O Brasil é fundador da OIT. Participou de todas as suas Conferências. Tem discutido e votado; tem sido derrotado ou vitorioso em muitas das deliberações daquele plenário. Vários brasileiros ilustres participaram e participam de seus organismos permanentes ou por ocasião das conferências internacionais do trabalho.

A finalidade da OIT não é propor normas já existentes. Pelo contrário, é abrir caminho, no sentido de uma legislação do trabalho, cada vez mais perfeita.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.ª está voltando ao problema da conduta do Brasil, na última reunião da OIT. Não seria eu, discípulo de V. Ex.ª em Filosofia do Direito, em problemas de Direito do Estado...

O SR. FRANCO MONTORO — Somos colegas. Também sou discípulo de V. Ex.ª neste sentido.

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... que viria fazer a colocação exata do problema. V. Ex.ª sabe que os Estados, quando se agregam em organismos internacionais, cedem uma parcela da sua soberania, do seu direito de autodeterminar-se, dentro de um plano de interesse de solidariedade universal. Esta cessão não significa a abdicção do exame dos problemas, nas perspectivas dos interesses nacionais.

— Colocado o problema nesta base, verificamos a tradição do Brasil, o acervo que o Brasil tem, relativamente ao problema da evolução do caráter social. Mais do que o Brasil, através da sua história, há a conduta do Governo Revolucionário, inclusive, encontrando soluções como a do Programa de Integração Social, sem estorvar a relação do capital e do trabalho. Tal atitude os harmoniza e abre uma perspectiva patrimonial e de integração, que leva, num crescendo, a solidariedade e o desenvolvimento da empresa.

Diria eu que o problema do Brasil não é o de abdicar da sua linha de evolução, de solidariedade ao trabalhador. É problema colocado num aspecto meramente técnico, aspecto este que a delegação considerou de ângulo estritamente técnico de trabalho e não de julgamento de valores. Não se julgou com o voto do Brasil o valor da resolução e sim se ateu a um problema regimental, de natureza técnica, e como tanto deve ser visto. Agora, se realmente o problema pode ser extrapolado, possibilitando explorações de outra natureza, inclusive politicamente, é uma questão fora de julgamento aqui. Mas eu examino o assunto interessado que sou nele. Julgo que o Brasil teria, tecnicamente, o direito de optar por esta ou

aquela solução. Optou pela solução dada pelo Ministro, solução tecnicamente correta. Esta é a colaboração que desejava dar a V. Ex.ª.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço as palavras de V. Ex.ª, mas me permito dizer que elas fogem realmente do problema em debate. Estou fazendo um esforço, nobre Senador, para debater objetivamente a matéria. Do ponto de vista técnico, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista político, sob o aspecto que se queira. Mas, examinar aquela deliberação.

Li a norma. Ninguém pode ser contra ela, o Brasil não podia votar contra essa norma. Isto é o que interessa. Outros aspectos relativos ao PIS, à Legislação Social e outras considerações feitas, podem merecer, inclusive, meu apoio. Mas, o meu esforço é no sentido de que discutamos o problema em questão. O que eu desejava é que, colocando de lado aspectos partidários, ou a preocupação de atacar ou defender o Governo, focalizássemos apenas esse ponto: é justo rejeitar uma norma que estabeleça aquilo que está contido no texto da Convenção?

Não vamos fugir do problema. A norma é esta:

“Os representantes dos trabalhadores na empresa deverão gozar de proteção eficaz contra todo ato que possa prejudicá-los, inclusive a despedida, por razão de sua condição de representante dos trabalhadores, de suas atividades como tais, de sua filiação ao sindicato ou de sua participação na atividade sindical, sempre que tais representantes atuem de conformidade com as leis, os contratos coletivos e outras normas em vigor.”

Ninguém pode ser contra isto. Este o problema.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª me permite aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª entende que a representação brasileira agiu mal por haver votado contra norma através da qual os representantes dos trabalhadores nas empresas deverão gozar de proteção eficaz etc., etc. Então, já que V. Ex.ª se propõe a fazer um esforço para vulnerar a “obtusidade” da Liderança, que, a seu ver, não quer compreender a sua pertinência, V. Ex.ª começa por se esforçar no sentido de pesquisar, na Legislação Brasileira, qualquer dispositivo que coloque o representante do trabalhador na empresa.

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não. Agradeço o convite de V. Ex.ª e o atendo, citando o artigo 621, da Consolidação das Leis do Trabalho,

que diz respeito às convenções coletivas de trabalho. Ei-lo:

**“Art. 621 — As Convenções e Acôrdos poderão incluir entre suas cláusulas disposições sobre a constituição e funcionamento de comissões mistas de consulta e colaboração no plano da empresa...”**

**O Sr. Eurico Rezende —** O seu esforço aí...

**O SR. FRANCO MONTORO —** É o texto da lei.

**O Sr. Eurico Rezende —** ... dirigiu-se no sentido de uma deformação, porque o que consta aqui no art. 1.º não é a presença de representantes dos trabalhadores em comissão de estudos em torno dos problemas da empresa. É a participação do trabalhador na empresa. Esse dispositivo da Consolidação não coloca os trabalhadores dentro da empresa, atuando. O que este dispositivo prevê é o princípio da melhoria das relações entre o capital e o trabalho. Aí volto a dizer o que V. Ex.ª disse ao nobre Senador Benedito Ferreira: “V. Ex.ª está confundindo gênero humano com José Germano.” V. Ex.ª está completamente enganado. Esse dispositivo da Consolidação não tem nada com este dispositivo da Conferência de Genebra. V. Ex.ª que é um homem de bem e na sua qualidade de político quer levar o sofisma até um certo ponto, não irá naturalmente jogar o disco além da marca. Este dispositivo que V. Ex.ª reproduziu, com a veledade, data vênica, de querer jogar em cacos pelo chão o argumento da Maioria, não se aplica a este caso aqui, não se aplica ao assunto versado na Conferência de Genebra.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Aplica-se como uma luva.

**O Sr. Eurico Rezende —** Não, Excelência. Não se o aplica. É matéria inteiramente nova, e o Governo brasileiro agiu muito bem, e agiu bem duas vezes: primeiro, não está aparelhado legislativamente para encarar o assunto, e, segundo, cumpriu o seu dever de ética para com o Congresso Nacional. Não podemos admitir que uma delegação brasileira a uma conferência não obrigacional, como a de Genebra, se antecipe a uma decisão do Congresso e decida, lá, para nos colocar, aqui, numa posição de possível constrangimento, ou sendo obrigados a adotar aquelas normas, ou então entrando em grau de conflito com uma organização internacional.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Agradeço o aparte de V. Ex.ª, que foi praticamente um discurso paralelo. Gostaria de, em breve, dizer duas coisas. Primeiro, quanto ao art. 621, que acabo de citar, a citação não é apenas minha, nobre Senador. A acusação de V. Ex.ª se dirige à Comissão Permanente de Direito Social, órgão que há

30 anos é integrado pelos maiores especialistas em Direito do Trabalho do Brasil. O artigo que acabo de ler está citado no parecer da Comissão Permanente de Direito Social exatamente sobre a Convenção em debate. E essa Comissão é integrada por homens como Moacir Cardoso de Oliveira, como...

**O Sr. Eurico Rezende —** V. Ex.ª está fugindo do assunto!

**O SR. FRANCO MONTORO —** Quero apenas salientar a importância da Comissão.

**O Sr. Eurico Rezende —** A Comissão a que V. Ex.ª se refere não tem nada a ver com o assunto.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Permite V. Ex.ª responder ao seu longo aparte. Afinal, sou o orador que está na tribuna.

Essa Comissão, que é da maior autoridade, é a autorizada legalmente a estudar o assunto no Brasil. E tem autoridade e respeito em todo o mundo. Ela examinou o problema. E qual a sua conclusão? Ela foi favorável à Convenção.

**O Sr. Eurico Rezende —** Isso é outra coisa.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Tenho em mãos esse parecer da C.P.D.S. que cita, inclusive, o artigo a que me referi. É o art. 621 da CLT que vou reler para que não haja dúvidas, pois S. Ex.ª diz inexactidões com um certo desmembramento, parecendo, com isso, que pode transformar o branco em preto e o quadrado em redondo...

**O Sr. Eurico Rezende —** V. Ex.ª foi flagrado em equívoco.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Vamos aos textos. Diz o art. 621:

“As Convenções e os Acôrdos poderão incluir entre suas cláusulas disposições sobre a constituição e funcionamento de comissões mistas de consulta e colaboração no plano da empresa.”

Se houver uma “comissão mista” no plano da empresa, haverá representantes dos trabalhadores e a eles se refere a Convenção. Quem o diz não sou apenas eu, mas todos os membros da Comissão Permanente de Direito Social, inclusive o autor do voto em separado, que foi acolhido pelo Senhor Ministro, contra a maioria da Comissão. Pois bem, esse voto menciona o artigo 621, dizendo que, apesar de haver norma, sua prática constitui exceção. Nenhum desses professores de Direito, que não estão no debate político e que examinaram, dentro do Ministério do Trabalho, a pedido do Ministro, de acôrdo com a sua competência, a presente matéria, concluíram pela aprovação da Convenção. E, referindo-se a essa disposição, do artigo 621 observaram a pequena ocorrência no Brasil dessas Comissões. O fundamento legal que me foi pedido,

e que está reconhecido inclusive por essas autoridades. Se V. Ex.ª quiser outro, em caráter permanente, e que existe em quase todas as fábricas, eu o apresento.

**O Sr. Eurico Rezende —** Eu gostaria de debater com V. Ex.ª esse ponto.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Por exemplo, a CIPA, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, eleita pelos empregados. É uma comissão de representantes dos empregados no seio das empresas. Eu poderia citar outros, exemplos de várias empresas que têm na sua estrutura representantes dos empregados.

**O Sr. Eurico Rezende —** É outra coisa.

**O SR. FRANCO MONTORO —** ... e onde existem representantes dos empregados.

A Convenção não determina que o Brasil deva introduzir a representação dos empregados. Estabelece, apenas, que onde houver representantes dos empregados, eles precisam ter a sua representação assegurada com certos direitos. É apenas isto que diz a Convenção. Ninguém poderia ser contra essa garantia.

Posso citar, ainda, o art. 546 da nossa Consolidação das Leis do Trabalho.

**O Sr. Eurico Rezende —** V. Ex.ª está diversificando o assunto.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Não estou diversificando. Ao contrário, estou evitando que V. Ex.ªs o diversifiquem. Eis o ponto central: o Brasil votou contra essa garantia. Há alguém entre os Senhores Senadores que seja contra essa cláusula?

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite-me V. Ex.ª complementar?

**O Sr. Benedito Ferreira —** Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Eu pediria apenas que os apartes fôssem em relação à Convenção, que estamos discutindo.

**O Sr. Benedito Ferreira —** Permite V. Ex.ª que eu manifeste o meu apêço por V. Ex.ª e não pense sequer que eu venha a me comportar grosseiramente. Apenas queria dizer que, apesar de citado nominalmente, tenho uma audiência inadiável marcada para às 15 horas, e aguardava tão-só a oportunidade para pedir a V. Ex.ª que desculpasse a minha retirada. Oportunamente, se assim entender a minha Liderança, voltarei para debatermos o assunto, e aproveitar sempre essas necessárias e mais do que isto, ilustrativas aulas de V. Ex.ª Muito obrigado.

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Nobre Senador Eurico Rezende, pediria a V. Ex.ª não se afastar da questão em foco. E gostaria que me respon-

desse se V. Ex.<sup>a</sup> concorda, ou não, com o artigo primeiro da Convenção.

**O Sr. Eurico Rezende** — O que está em discussão, precisamente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — É o que eu desejaria continuar discutindo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que se poupe o sacrifício, aliás muito penoso, de estabelecer agenda para o meu aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou procurando manter o debate dentro do tema que me trouxe à Tribuna.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> pode usar o dispositivo regimental e dizer para o Presidente que não quer ser aparteado. Mas V. Ex.<sup>a</sup> não encontra em nossas normas *Interna Corporis* nenhuma prerrogativa de o orador estabelecer agenda para apartes.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou pedindo, apenas, a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup> para que cheguemos a um resultado objetivo, senão, ficaremos na troca de afirmações divergentes; um, falando de "gênero humano" e outro, de "José Germano."

**O Sr. Eurico Rezende** — O caso é o seguinte: um dos fundamentos, segundo ouvi da palavra do Sr. Senador Ruy Santos, que levou o Brasil a não aceitar a norma proposta foi a falta de suporte legislativo, da parte do Brasil, sobre a matéria. Então, pedi a V. Ex.<sup>a</sup> que trouxesse na legislação brasileira um dispositivo que permitisse ao Brasil acolher aquela proposição. E V. Ex.<sup>a</sup> citou, de imediato, e até com ares valdosos...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não, Excelência. Isto foi interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — ... de vitorioso iterativo de bandeirante da verdade, um dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. E fala em Comissão Mista. Ora, quando há Comissão Mista, quer dizer o seguinte: ninguém está dentro do outro. Nem o representante do capital está dentro da empresa, nem o representante da empresa está dentro do capital. Estamos em terreno neutro. É comissão mista para estudos, como disse, visando à melhoria de condições e, mais do que isto, a intervivência pacífica e harmoniosa nas relações entre capital e trabalho.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pode haver comissão mista sem representantes dos empregados?

**O Sr. Eurico Rezende** — O art. 1.º da Convenção fala em representantes dos trabalhadores na empresa. Não fala em comissão mista, Excelência. Fala em participação dos trabalhadores na empresa. Ora, nós não temos, nem na Constituição nem na lei ordinária, a previsão desse ajuste. Então, a Delegação Brasileira, interpretando o sistema constitucional e le-

gal do Brasil, entendeu, Excelência, de não dar acolhida. Mas, outras convenções virão.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Esperamos que se corrijam os erros no futuro! Mas, então, que reconheçamos o erro no presente.

**O Sr. Eurico Rezende** — Os brilhantes e nobres argumentos de Vossa Excelência e os argumentos, assim digamos, favelados, da Liderança, em outra reunião poderão ser conduzidos à torre de ressonância daquela convenção internacional. V. Ex.<sup>a</sup>, que foi Ministro do Trabalho, sabe que o Direito Social é de evolução lenta. Vossa Excelência não pode — e aí é que está a exploração política de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não apoiado! Três vezes não apoiado! Estou fazendo um esforço para discutir objetivamente. Quem está levando o assunto para o terreno da política são Vossas Excelências.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, no tempo em que fecundava os anais do Ministério do Trabalho, teve oportunidade de indicar ao Senhor Presidente da República representantes para compor a delegação. E Vossa Excelência tanto achou que isso não tem assim tanta importância, que nunca recomendou à delegação brasileira reivindicar isso. Vossa Excelência nunca teve essa idéia; Vossa Excelência está tendo essa idéia agora.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vossa Excelência me permite interrompê-lo?

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, sem quebra do aprêço que dedico a Vossa Excelência, num assunto que já virou banalidade, Excelência, este é um assunto sem repercussão...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não me interessa a repercussão. Cumpro apenas o meu dever.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... Vossa Excelência está atirando toda a carga à usina de interesses políticos. Vossa Excelência está querendo dilatar mais, como se fosse possível, a sua cativante imagem eleitoral, através da qual V. Ex.<sup>a</sup> mostrou realmente que é um pantagruel dos votos; o glutonismo eleitoral de V. Ex.<sup>a</sup> sacudiu São Paulo. Então, V. Ex.<sup>a</sup> deixe este assunto de lado; primeiro, porque Vossa Excelência não tem razão...

**O SR. FRANCO MONTORO** — É aí que V. Ex.<sup>a</sup> falha totalmente. Vamos apenas discutir esse ponto. Não percebe V. Ex.<sup>a</sup> que está fugindo do assunto?

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> perdeu a razão no instante em que, convocado para citar os fatos, vejo com um dispositivo aí da Consolidação das Leis do Trabalho, que não tem nada

com isto aqui, não tem relação nem implícita nem explícita. V. Ex.<sup>a</sup>, com seu talento e a sua competência, está irreconhecível. Agarre, Excelência, outro assunto porque este já era.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não posso agradecer o aparte de Vossa Excelência porque nele V. Ex.<sup>a</sup> está tentando confundir o que é simples. Em primeiro lugar, insisto, vamos retirar o aspecto político e vamos fazer um esforço de objetividade. Será ou não possível discutirmos objetivamente, sem fazer insinuações e ataques. Será crime ter tido dois milhões de votos? Será crime fazer uma interpelação objetiva, trazer ao Congresso ou ao Senado uma interpelação?

Faço questão de acentuar a objetividade rigorosa com que estou procurando tratar o assunto. Não estou procurando eternizar o tema. Talvez seja esta a última vez, que dêle trate porque agora estou trazendo ao Senado texto oficial que recebi da OIT. Não encontrei ninguém que tivesse dito ser contra esta convenção. Ela não manda introduzir representantes, ela não institui a co-gestão, apenas estabelece o seguinte: sempre que houver representantes dos empregados, eles devem ter a sua atuação assegurada, garantida por esses direitos elementares de não serem despedidos, de não serem perseguidos. Não há nada de "ambicioso" ou de exagerado nisso. Isso é bom-senso, representa uma exigência humana. Pediu-me o nobre Senador Eurico Rezende que citasse alguma norma, na legislação brasileira, que permitisse no Brasil "representantes de empregados" na empresa.

Em primeiro lugar, poderia responder pela preliminar. A OIT existe não para aprovar normas que já sejam vigentes nos vários países. Sua função é apresentar inovações que possam aperfeiçoar a legislação. De modo que isso não seria objeção. Mas aceitei a solicitação de S. Exa. e mencionei o art. 621 da Consolidação das Leis do Trabalho, citado expressamente pela Comissão Permanente de Direito Social.

**O Sr. Eurico Rezende** — Eu poderia dar uma explicação...

**O SR. FRANCO MONTORO** — E também citado pelas maiores autoridades no Brasil sobre a matéria.

Disse S. Ex.<sup>a</sup> que esse artigo não diz respeito a representantes dos empregados e que se refere à comissão mista.

**O SR. EURICO REZENDE** — Vossa Excelência mesmo leu...

**O SR. FRANCO MONTORO** — E quero fazer um apêlo ao bom-senso.

Que significa comissão mista no caso? Significa uma comissão composta de empregados e de empregadores, ou

seja, comissão em que há "representantes dos empregados" e representantes dos empregadores. Portanto, essas normas se referem, necessariamente, a representantes, dos trabalhadores, dos empregados. E a convenção se refere precisamente a isto.

Dirá V. Ex.<sup>a</sup>: mas não se refere a comissão mista, refere-se a "representantes dos empregados", de acordo com as leis ou convenções coletivas. É exatamente o termo da legislação brasileira.

Dirá V. Ex.<sup>a</sup>: mas não fala em representantes de empregadores. Estes, permita-me insistir na evidência, estes não precisam de proteção especial. É fundamental no Direito do Trabalho proteção ao mais fraco. Ele é que precisa de proteção. Por isto se cuida das garantias aos representantes dos empregados.

Não vou ler o artigo pela terceira vez, porque penso que toda a Casa está ciente dessa disposição. Refere-se a representantes de empregados, sob qualquer modalidade, na forma das leis, convenções coletivas ou outras normas vigentes. Portanto, é exatamente disso que se cuida. Há outro artigo de lei no Brasil, o artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece garantias semelhantes para representantes dos empregados na vida sindical.

Diz o artigo:

"O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá ser impedido do exercício de sua função nem transferido para lugar que impeça o exercício de suas atribuições."

E adiante, no artigo 6.º:

"É vedado a despedida do trabalhador nestas condições."

O Sr. Eurico Rezende — Isto não se refere a empresas.

O SR. FRANCO MONTORO — Tem V. Ex.<sup>a</sup> razão. Isto não se refere a empresas. Estou mostrando a analogia que há em relação à legislação de representação sindical, embora não haja uma norma quanto as garantias aos representantes dos trabalhadores no seio da empresa.

Respondo à outra objeção de V. Ex.<sup>a</sup>, que constou, aliás, do documento do Sr. Ministro do Trabalho. Diz S. Ex.<sup>a</sup>: "se aprovássemos essa Convenção estaríamos invertendo os papéis, antepondo-nos ao Poder Legislativo, porque ao Legislativo é que cabe decidir sobre o assunto." Esta objeção também não procede. O Congresso tem o momento adequado para apreciar esta matéria: é na oportunidade da sua ratificação. Aprovada a Convenção e remetida ao Congresso, a matéria seria, então, aqui debatida. Seria essa a oportunidade de o Con-

gresso debater a matéria. Recusando, como se fez, a Convenção é que retirou do Congresso Brasileiro a oportunidade de debatê-la. Esta é a realidade.

A evidência desses fatos é tão grande que o Brasil ficou sózinho. Não é possível admitir que 112 nações, entre as quais estão Estados Unidos, França e Inglaterra, todas aprovaram a Convenção. O Brasil, como Governo, foi o único que votou contra. E, como representantes dos empregadores votaram, com o Governo do Brasil, Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica. Aponto o fato, esclareço os dados, parece inegável que houve um erro.

Não acho que com isto o Governo tenha praticado crime de lesa-pátria, que tenhamos razão para derrubar Ministros ou o Governo. Mas temos o dever de não fechar os olhos. Temos o direito e o dever de colaborar com o Governo para ajudá-lo a acertar. É isto que nos pede o Presidente da República quando fala no jôgo da verdade, quando repudia aquela política da incensação como se ele fosse infalível; infalíveis todos os seus auxiliares e infalíveis todos os seus atos.

A colaboração que o Congresso deve dar ao Governo é a do debate de seus atos, de forma elevada e séria...

O Sr. Eurico Rezende — Como estamos fazendo, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — ... como estamos fazendo, reconhecendo inclusive as qualidades e a boa intenção do Sr. Ministro do Trabalho. Mas houve um erro de repercussão internacional. E o que me parece mais grave: ele denuncia uma tendência que é preciso retificar.

Uma das tendências mais sadias, no atual Direito do Trabalho, é o da transformação da estrutura das empresas, no sentido da integração do homem que trabalha no seio da empresa. É até preceito constitucional no Brasil.

Diz a Constituição Brasileira, no seu art. 165:

"A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem a melhoria de sua condição social:

.....

V — integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa."

Integrar o trabalhador na empresa. É essa tendência que a Constituição, desde 1946, manifesta. É esse um dos valores maiores que devemos preservar. O Brasil deveria ser um dos defensores dessa tendência à humanização da empresa, da integração do trabalhador na vida da empresa, através de normas que viessem marcar os passos para a frente, no sentido de

transformar a empresa numa comunidade de homens, numa instituição.

Sr. Presidente, poderia citar inúmeros exemplos. Depois da Revolução de 64, o então Presidente Castello Branco encaminhou projeto dispondo sobre a matéria. Como a matéria é difícil — eu o reconheço —, o projeto acabou sendo retirado para reexame e até hoje não voltou. Isto demonstra como o próprio Governo é sensível a estas transformações. Contudo, no caso da Convenção, não se tratava de introduzir a participação. Tratava-se de assegurar apenas os direitos que terão aqueles que forem eleitos representantes dos empregados.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao art. 165. Ainda recentemente, num parecer na Comissão de Constituição e Justiça, eu recordava, com a opinião dos que estudaram as diversas Constituições brasileiras, que até 1946 a Constituição assegurava aos trabalhadores — Legislação Trabalhista — preceitos, entre os quais o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de referir, mas de 67 para cá, como advertiu muito bem Paulo Sarasate no seu "Estudo", a Constituição se refere a direitos. Portanto, deixou de ser uma norma a ser seguida, é um direito a ser observado. Na Constituição de 1946 se falou em preceitos; na Constituição de 1934 se falou em preceitos; na Constituição de 1967, em direitos, o que é reproduzido na Emenda Constitucional de 1969. Por conseguinte, a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> encontra, na modificação dessa expressão, mais um motivo de sua procedência.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, penso que apresentei razões suficientemente claras para um debate objetivo e chegaremos a êsse resultados, que desejo limitar às suas dimensões reais. Houve um erro que não deve repetir-se; há a manifestação de uma tendência que não deve prosseguir.

Não se compreende que o Brasil, numa conferência internacional, se recuse a reconhecer êsse direito. Ele é tão justo, que ninguém ousou aqui dizer que era contra ele. Houve uma confusão, talvez. É que a primeira das propostas se referia a representantes das empresas "eleitos pelos sindicatos", que representariam também os sindicatos dentro da empresa. Houve, na Comissão Permanente de Direito Social, longa e frutífera discussão a respeito. Mas as emendas apresentadas pelos diversos países foram atendidas, e a Convenção se limitou a reconhecer o direito dos "representantes dos trabalhadores", sem nenhuma outra qualificação ou exigência — poderão ser de sindicatos, poderão ser simplesmente eleitos pelos empregados, poderão decorrer de uma convenção coletiva ou de qualquer outra nor-

ma vigente no País. É apenas reconhecimento de um direito humano, que está na linha de humanização da empresa.

O Brasil, realmente, errou ao votar nesse sentido.

Sr. Presidente, ao fazer esta comunicação e trazer estes dados ao conhecimento do Plenário, tivemos apenas o objetivo de fundamentar a interpelação que havíamos finalizado. Fizemos a interpelação. Houve a resposta. Damos agora as razões pelas quais chegamos à conclusão, triste para nós, de que, examinados os vários aspectos do problema, a atitude do Brasil foi, realmente errada.

Com o Brasil erraram os empregadores de Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica. A favor dessa norma votaram todas as demais Nações.

Esta, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer e a contribuição que trago ao diálogo democrático que o Senhor Presidente da República pede a todos os brasileiros: o Jogo da Verdade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO.

### CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO

#### Actas Provisionales

Quincuagésima sexta Reunión,  
Ginebra

#### APENDICES

Texto del Convenio sobre la Protección y facilidades que deben otorgarse a los representantes de los Trabajadores en la Empresa

La Conferencia General de la Organización Internacional del Trabajo:

Convocada en Ginebra por el Consejo de Administración de la Oficina Internacional del Trabajo, y congregada en dicha ciudad el 2 de junio de 1971 en su quincuagésima sexta reunión;

Teniendo en cuenta las disposiciones del Convenio sobre el derecho de sindicación y de negociación colectiva, 1949, que protege a los trabajadores contra todo acto de discriminación tendiente a menoscabar la libertad sindical en relación con su empleo;

Considerando que es deseable adoptar disposiciones complementarias con respecto a los representantes de los trabajadores;

Después de haber decidido adoptar diversas proposiciones relativas a la protección y facilidades concedidas a los representantes de los trabajadores en la empresa, cuestión que constituye el quinto

punto del orden del día de la reunión, y

Después de haber decidido que dichas proposiciones revistan la forma de un convenio internacional,

adopta, con fecha de junio de mil novecientos setenta y uno, el presente Convenio, que podrá ser citado como el Convenio sobre los representantes de los trabajadores, 1971:

#### Artículo 1

Los representantes de los trabajadores en la empresa deberán gozar de protección eficaz contra todo acto que pueda perjudicarlos, incluido el despido por razón de su condición de representantes de los trabajadores, de sus actividades como tales, de su afiliación al sindicato, o de su participación en la actividad sindical, siempre que dichos representantes actúen conforme a las leyes, contratos colectivos u otros acuerdos comunes en vigor.

#### Artículo 2

1. Los representantes de los trabajadores deberán disponer en la empresa de las facilidades apropiadas para permitirles el desempeño rápido y eficaz de sus funciones.

2. A este respecto deberán tenerse en cuenta las características del sistema de relaciones obrero-patronales del país y las necesidades, importancia y posibilidades de la empresa interesada.

3. La concesión de dichas facilidades no deberá perjudicar el funcionamiento eficaz de la empresa interesada.

#### Artículo 3

A los efectos de este Convenio, la expresión "representantes de los trabajadores" comprende las personas reconocidas como tales en virtud de la legislación o la práctica nacionales, ya se trate:

a) de representantes sindicales, es decir, representantes nombrados o elegidos por los sindicatos o por los afiliados a ellos; o

b) de representantes electos, es decir, representantes libremente elegidos por los trabajadores de la empresa, de conformidad con las disposiciones de la legislación nacional o de los contratos colectivos, y cuyas funciones no se extiendan a actividades que sean reconocidas en el país como prerrogativas exclusivas de los sindicatos.

#### Artículo 4

La legislación nacional, los contratos colectivos, los laudos arbitrales o las decisiones judiciales podrán determinar qué clase o clases de representantes de los trabajadores tendrán derecho a la protección y a las facilidades previstas en el presente Convenio.

#### Artículo 5

Quando en una misma empresa existan representantes sindicales y representantes electos, habrán de adoptarse medidas apropiadas, si fuese necesario, para garantizar que la existencia de representantes electos no se utilice en menoscabo de la posición de los sindicatos interesados o de sus representantes y para fomentar la colaboración en todo asunto pertinente entre los representantes electos y los sindicatos interesados y sus representantes.

#### Artículo 6

Se podrá dar efecto al presente Convenio mediante la legislación nacional, los contratos colectivos, o en cualquier otra forma compatible con la práctica nacional.

#### Artículo 7

Las ratificaciones formales del presente Convenio serán comunicadas, para su registro, al Director General de la Oficina Internacional del Trabajo.

#### Artículo 8

1. Este Convenio obligará únicamente a aquellos Miembros de la Organización Internacional del Trabajo cuyas ratificaciones haya registrado el Director General.

2. Entrará en vigor doce meses después de la fecha en que las ratificaciones de dos Miembros hayan sido registradas por el Director General.

3. Desde dicho momento, este Convenio entrará en vigor, para cada Miembro, doce meses después de la fecha en que haya sido registrada su ratificación.

#### Artículo 9

1. Todo Miembro que haya ratificado este Convenio podrá denunciarlo a la expiración de un periodo de diez años, a partir de la fecha en que se haya puesto inicialmente en vigor, mediante un acta comunicada, para su registro, al Director General de la Oficina Internacional del Trabajo. La denuncia no surtirá efecto hasta un año después de la fecha en que se haya registrado.

2. Todo Miembro que haya ratificado este Convenio y que, en el plazo de un año después de la expiración del periodo de diez años mencionado en el párrafo precedente, no haga uso del derecho de denuncia previsto en este artículo quedará obligado durante un nuevo periodo de diez años, y en lo sucesivo podrá denunciar este Convenio a la expiración de cada periodo de diez años, en las condiciones previstas en este artículo.

#### Artículo 10

1. El Director General de la Oficina Internacional del Trabajo notifi-

cará a todos los Miembros de la Organización Internacional del Trabajo el registro de cuantas ratificaciones, declaraciones y denuncias le comuniquen los Miembros de la Organización.

2. Al notificar a los Miembros de la Organización el registro de la segunda ratificación que le haya sido comunicada, el Director General llamará la atención de los Miembros de la Organización sobre la fecha en que entrará en vigor el presente Convenio.

#### Artículo 11

El Director General de la Oficina Internacional del Trabajo comunicará al Secretariado General de las Naciones Unidas, a los efectos del registro y de conformidad con el artículo 102 de la Carta de las Naciones Unidas, una información completa sobre todas las ratificaciones, declaraciones y actas de denuncia que haya registrado de acuerdo con los artículos precedentes.

#### Artículo 12

Cada vez que lo estime necesario, el Consejo de Administración de la Oficina Internacional del Trabajo presentará a la Conferencia una memoria sobre la aplicación del Convenio, y considerará la conveniencia de incluir en el orden del día de la Conferencia la cuestión de su revisión total o parcial.

#### Artículo 13

1. En caso de que la Conferencia adopte un nuevo convenio que implique una revisión total o parcial del presente, y a menos que el nuevo convenio contenga disposiciones en contrario:

a) la ratificación, por un Miembro, del nuevo convenio revisor implicará, *ipso jure*, la denuncia inmediata de este Convenio, no obstante las disposiciones contenidas en el artículo 9, siempre que el nuevo convenio revisor haya entrado en vigor;

b) a partir de la fecha en que entre en vigor el nuevo convenio revisor, el presente Convenio cesará de estar abierto a la ratificación por los Miembros.

2. Este Convenio continuará en vigor en todo caso, en su forma y contenido actuales, para los Miembros que lo hayan ratificado y no ratifiquen el convenio revisor.

#### Artículo 14

Las versiones inglesa y francesa del texto de este Convenio son igualmente auténticas.

### VOTACIÓN FINAL NOMINAL DEL CONVENIO SOBRE LA PROTECCIÓN Y FACILIDADES QUE DEBEN OTORGARSE A LOS REPRESENTANTES DE LOS TRABAJADORES EN LA EMPRESA

EN PRO (320)

#### Afganistán:

Sr. Zakarya (G)  
Sr. Samer (G)

#### República Federal de Alemania:

Sr. Knolle (G)  
Sr. Thomas (G)  
Sr. Schlotfeldt (E)  
Sr. Muhr (T)

#### Alto Volta:

Sr. Seydou (G)  
Sr. Béré (T)

#### República Árabe Unida:

Sr. Shehata (G)  
Sr. Salama (G)  
Sr. Hassan (E)

#### Argelia:

Sr. Boudjakji (G)  
Sr. Lahdiri (G)  
Sr. Sansal (E)  
Sr. Chaa (T)

#### Argentina:

Sr. Villaveirán (G)  
Sra. Zaefferer de Goyeneche (G)  
Sr. Gelbard (E)

#### Australia:

Sr. Cook (G)  
Sr. Loveday (G)  
Sr. Anderson (E)  
Sr. Petrie (T)

#### Austria:

Sr. Choc (G)  
Sr. Kanler (G)  
Sr. Laschtowiczka (E)  
Sr. Benya (T)

#### Barbada:

Sr. Boxill (G)  
Sr. Howell (G)  
Sr. Lewis (E)  
Sr. Walcott (T)

#### Bélgica:

Sr. Major (G)  
Sr. Verhenne (G)  
Sr. Verschueren (E)  
Sr. De Bock (T)

#### Bielorrusia:

Sr. Sheldov (G)  
Sr. Gavrilluk (G)  
Sr. Reout (E)  
Sr. Oboukhovich (T)

#### Birmania:

Sr. Myint (G)  
Sr. Thein (G)  
Sr. Chaint (E)  
Sr. Nyunt (T)

#### Bulgaria:

Sr. Tzankov (G)  
Sr. Petrov (G)

Sra. Peeva (E)  
Sr. Chpatov (T)

#### Burundi:

Sr. Kirahuzi (G)  
Sr. Nijembazi (T)

#### Camerún:

Sr. Ewang (E)

#### Canadá:

Sr. Wilson (G)  
Sr. Ignatieff (G)  
Sr. Richan (E)  
Sr. Morris (T)

#### Ceilán:

Sr. Pathmarajah (G)

#### República Centroafricana:

Sr. Potolot (G)  
Sr. Selengue (G)

#### Colombia:

Sr. Garcés (G)  
Sr. Escobar Sierra (G)  
Sr. Prieto Ocampo (E)  
Sr. Mercado (T)

#### República Democrática del Congo:

Sr. Kimbimbi (E)  
Sr. Kikongi (T)

#### Costa de Marfil:

Sr. Koffi (G)  
Sr. Kodjo Konlan (E)  
Sr. Adé (T)

#### Costa Rica:

Sr. Hernández Brenes (G)  
Sr. Valerio Sánchez (G)  
Sr. Fernández Mora (T)

#### Cuba:

Sr. Lechuga Hevia (G)  
Sr. Alfonso Martínez (G)  
Sr. Solá Vila (E)  
Sr. Escandell Romero (T)

#### Chad:

Sr. Kadi Topan (G)  
Sr. Nodjitel (G)

#### Chécoslovaquia:

Sr. Tomásek (G)  
Sr. Murin (G)  
Sr. Měkynna (E)  
Sr. Hlavicka (T)

#### Chile:

Sr. Daza Valenzuela (G)  
Sra. Figueroa Yavar (G)  
Sr. Eguiguren Hodgson (E)

#### China:

Sr. Cheng (G)  
Sr. Liu (G)  
Sr. Chen (E)  
Sr. Huang (T)

#### Chipre:

Sr. Sparsis (G)  
Sr. Constantinides (G)  
Sr. Kapartis (E)  
Sr. Ziartides (T)

**Dahomey:**

Sr. Houncanrin (G)  
Sr. Fourn (E)  
Sr. Rodrigues (T)

**Dinamarca:**

Sr. Coln (G)  
Sr. Juhl-Christensen (G)  
Sr. Schade-Poulsen (E)  
Sr. Vognbjerg (T)

**Ecuador:**

Sr. Bustamante (G)  
Sr. Nájera (G)  
Sr. Villarés-Arandi (T)

**España:**

Sr. Utrera Molina (G)  
Sr. Pérez-Hernández (G)  
Sr. Lacasa Lacasa (E)  
Sr. Zapico Rodríguez (T)

**Estados Unidos:**

Sr. Hildebrand (G)  
Sr. Horowitz (G)  
Sr. Neilan (E)  
Sr. Paupl (T)

**Etiópia:**

Sr. Mekuria (G)  
Sr. Tekie (T)

**Filipinas:**

Sr. Inocentes (G)  
Sr. Brillantes (G)  
Sr. Reyes (E)  
Sr. Hernandez (T)

**Finlandia:**

Sr. Ojala (G)  
Sra. Groop (G)  
Sr. Melin (E)  
Sr. Savola (T)

**Francia:**

Sr. Parodi (G)  
Sr. Laurrue (G)  
Sr. Oechslin (E)  
Sr. Louet (T)

**Gabón**

Sr. Migolet (G)  
Sr. Mboumignanou-Mbouya (G)  
Sr. Mounougou (E)  
Sr. Wora (T)

**Ghana:**

Sr. Asante (G)  
Sr. Vanderpuye (G)  
Sr. Bannerman-Menson (E)  
Sr. Bentum (T)

**Grecia:**

Sr. Tranos (G)  
Sr. Carter (G)  
Sr. Mitsos (E)  
Sr. Daskalakis (T)

**Guatemala:**

Sr. López Rivera (G)  
Sra. Najarro de Flores (T)

**Hungria:**

Sr. Nagy (G)  
Sr. Koemives (G)

Sr. Selloe (E)  
Sr. Timmer (T)

**India:**

Sr. Nayak (G)  
Sr. Bhat (E)  
Sra. Bose (T)

**Indonesia:**

Sr. Basri (G)  
Sr. Njotowijono (G)  
Sr. Bekti (E)  
Sr. Tambunan (T)

**Irak:**

Sr. Ghali (G)

**Irán:**

Sr. Majidi (G)  
Sr. Azimi (G)  
Sr. Ghayour (E)  
Sr. Aghazadeh-Masrou (T)

**Irlanda:**

Sr. O'Carrol (G)  
Sr. Kelly (G)  
Sr. Tate (E)  
Sr. Fitzpatrick (T)

**Isla Mauricio:**

Sr. Hein (E)

**Israel:**

Sr. Gurel (G)  
Sr. Kidron (G)  
Sr. Hausman (E)  
Sr. Moyal (T)

**Italia:**

Sr. Ago (G)  
Sr. Posteraro (G)  
Sr. Salvi (E)  
Sr. Dalla Chiesa (T)

**Japón:**

Sr. Kitahara (G)  
Sr. Kunogi (G)  
Sr. Yoshimura (E)  
Sr. Haraguchi (T)

**Jordania:**

Sr. Abdul-Aziz (G)  
Sr. Asfour (E)  
Sr. Jawhar (T)

**Kenia:**

Sr. Othieno (G)  
Sr. Omondí (G)  
Sr. Richmond (E)

**República Khmer:**

Sr. Sisamouth (G)

**Kuwait:**

Sr. R. Idris (G)  
Sr. Y. Idris (G)  
Sr. Al-Othman (E)

**Libano:**

Sr. Fahrat (G)  
Sr. Abi-Raad (G)  
Sr. Nasr (E)  
Sr. Zenati (T)

**Liberia:**

Sr. Wilson (G)  
Sra. Tucker (G)

Sr. Dennis (E)  
Srta. Berry (T)

**República Árabe Libia:**

Sr. Guargoum (G)  
Sr. Mahjoub (G)

**Luxemburgo:**

Sr. Reiffers (G)  
Sr. Ewen (G)  
Sr. Hayot (E)  
Sr. Weiss (T)

**República Malagasy:**

Sr. Marson (G)  
Sr. Rakotondraibe (G)  
Sr. Rasolo (T)

**Malasia:**

Sr. Lee (G)  
Sr. Abdul Wahab (G)  
Sr. Zaidi (T)

**Malawi:**

Sr. Muyenza (G)  
Sr. Nelms (E)  
Sr. Liabunya (T)

**Mali:**

Sr. Traore (E)  
Sr. Kane (T)

**Malta:**

Sr. Laurenti (G)  
Sr. Attard Manché (E)  
Sr. Attard Kingswell (T)

**Marruecos:**

Sr. El-Fassi (G)  
Sr. Ouajjou (G)

**Mauritania:**

Sr. Laghdaf (E)  
Sr. Malik (T)

**México:**

Sr. Llorente González (G)  
Sr. Gastañeda (G)  
Sr. Yllanes Ramos (E)  
Sr. Sánchez Madariaga (T)

**Mongolia:**

Sr. Sharav (G)  
Sr. Erendo (G)  
Sr. Agvadorj (E)  
Sr. Jigjidsuren (T)

**Nigeria:**

Sr. Koku (G)  
Sr. Pepple (G)  
Sr. Obua (T)

**Noruega:**

Sr. Oksnes (G)  
Sr. Dahl (G)  
Sr. Aarvig (E)  
Sr. Sunde (T)

**Nueva Zelandia:**

Sr. Macan (G)  
Sr. Coveny (G)  
Sr. Crothall (E)  
Sr. Skinner (T)

**Países Bajos:**

Sr. Veldkamp (G)  
Sr. Hoogwater (G)

- Sr. Renaud (E)  
Sr. Willems (T)
- Pakistán:**  
Sr. Ahmed (G)  
Sr. Naik (G)  
Sr. Babar Ali (E)  
Sr. Sulaiman (T)
- Panamá:**  
Sr. Espino González (G)  
Sr. Ferrer Anguizola (G)  
Sr. Romero (E)  
Sr. Arosemena (T)
- Polonia:**  
Sr. Wierzbicki (G)  
Sr. Nowak (E)  
Sr. Krawczynski (T)
- Portugal:**  
Sr. da Motta Veiga (G)  
Sr. Ribeiro da Cunha (G)  
Sr. Morales de los Rios Leitão (E)  
Sr. Ferreira da Silva (T)
- Reino Unido:**  
Sr. Heron (G)  
Sr. Morgan (G)  
Sr. Henniker-Heaton (E)  
Sr. Plant (T)
- Ruanda:**  
Sr. Seyoboka (G)  
Sr. Mbarushimana (E)  
Sr. Niyitegeka (T)
- Rumania:**  
Sr. Pacuraru (G)  
Sr. Olteanu (E)  
Sra. Munteanu (T)
- Senegal:**  
Sr. Cisse (G)  
Sr. Dieye (G)  
Sr. Seydi (E)
- Singapur:**  
Sr. Kwa (G)  
Sr. Kesavapany (G)
- Somalia:**  
Sr. S. Y. Ali (T)
- Sudán:**  
Sr. Mubarak (G)  
Sr. El Amin El Magzoub (G)  
Sr. Ahmed (E)
- Suecia:**  
Sr. Aström (G)  
Sr. Berggren (G)  
Sr. Bergenström (E)  
Sr. Carlsson (T)
- Suíza:**  
Sr. Grube (G)  
Sr. Motta (G)  
Sr. Huber-Rübel (E)
- Tailandia:**  
Sr. Ashakul (G)  
Sr. Sangtong (G)  
Sr. Bunnag (E)  
Sr. Raviwongse (T)
- Tanzania:**  
Sr. Lusinde (G)  
Sr. Makutika (G)  
Sr. Kyesi (E)  
Sr. Macha (T)
- Togo:**  
Sr. Togbe (G)  
Sr. Samarou (E)  
Sr. Akpemado (T)
- Trinidad y Tobago:**  
Sra. Mahabir (E)  
Sr. Gonzales (T)
- Túnez:**  
Sr. Riahi (G)  
Sr. Achour (T)
- Turquia:**  
Sr. Kirca (G)  
Sr. Gönen (G)
- Ucrania:**  
Sr. Martynenko (G)  
Sra. Oulyanova (G)  
Sr. Chilo (E)  
Sr. Poida (T)
- Uganda:**  
Sr. Katagyira (G)  
Sr. Owor (G)  
Sr. Mulendwe (E)  
Sr. Senkezi (T)
- URSS:**  
Sr. Gorochkine (G)  
Sr. Pojarski (G)  
Sr. Polyakov (E)  
Sr. Pimenov (T)
- Uruguay:**  
Sr. Gros Espiell (G)  
Sr. Servetti (G)  
Sr. Tamayo (T)
- Venezuela:**  
Sr. Alfonso Guzmán (G)  
Sr. Pérez Chiriboga (G)  
Sr. Martínez Espino O. (E)  
Sr. Olivo (T)
- República de Viet-Nam:**  
Sr. Nguyễn-Lê-Giang (G)  
Sr. Doan-Van-Doan (G)  
Sr. Lê-Van-Luom (E)
- República Democrática Popular del Yemen:**  
Sr. Bashin (G)
- Yugoslavia:**  
Sr. Franić (G)  
Sr. Tabor (G)  
Sr. Ceperković (E)  
Sr. Dizdarević (T)
- Zambia:**  
Sr. Phiri (E)  
Sr. Zimba (T)
- EN CONTRA (5)
- Brasil:**  
Sr. Saraiva Guerreiro (G)  
Sr. Curado Fleury (G)
- Costa Rica:**  
Sr. Berrocal Soto (E)
- Etiópia:**  
Sr. Abate (E)
- Sierra Leona:**  
Sr. Benjamin (E)
- ABSTENCIONES (1)
- Nigeria:**  
Sr. Ola (E)
- COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
- Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Ruy Santos — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.
- O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.
- É lido o seguinte
- REQUERIMENTO N.º 152, DE 1971**
- Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, que altera a redação do caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.
- Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1971. — Ruy Santos.
- O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 61 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

#### Item 1

"Votação, em turno único, do Requerimento n.º 138, de 1971, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Senador Ruy Santos, publicado no *Jornal da Bahia* de 2 do corrente, que "focaliza a figura do grande mestre Reitor Edgard Santos, assinalando, com o maior brilho e justiça, o vigésimo quinto aniversário da Universidade Federal da Bahia", tendo parecer favorável, sob n.º 271, de 1971, da Comissão Diretora."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, para encaminhar a votação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de dirigir à Mesa um Requerimento, que recebeu o apoio de eminentes Colegas, em que solicitava a publicação, nos Anais do Senado, de um artigo publicado no *Jornal da Bahia*, de autoria do nosso ilustre Colega, Senador Ruy Santos.

Encaminhando, agora, a votação deste Requerimento, quero lembrar aos nobres Senadores que o referido artigo procura exaltar os 25 anos de existência da Universidade Federal da Bahia, evocando a memória do seu primeiro Magnífico Reitor, o saudoso Professor Edgard Santos.

O Estado da Bahia, que possuía tantas e tão tradicionais Unidades de Ensino Superior, viu criada, há 25 anos, a sua Universidade Federal.

Cinco lustros de atividades educacionais, em nível universitário, constituem realmente uma coroa de relevantes serviços prestados à cultura e ao desenvolvimento do nosso País. O transcurso dessa data merece, de justiça, lembrada ao Senado da Re-

pública e ao País, se levarmos em conta que a educação de nível superior é uma exigência do progresso e do desenvolvimento de um povo.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.ª permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Quero, em primeiro lugar, congratular-me com a Universidade Federal da Bahia pela efeméride; em segundo, registrar que o meu eminente Vice-Líder preferiu escrever na Bahia do que falar aqui, no Senado. E V. Ex.ª faz com que o artigo do Senador Ruy Santos seja agora falado. Não sei se o nobre Senador Ruy Santos chegou àquele estado de convicção do Senador Afonso Arinos, que preferia ler no jornal a falar no Senado. Tenho a impressão de que se V. Ex.ª não tivesse essa iniciativa, nós não iríamos deleitar-nos com esse comentário do nosso eminente Colega e culto Vice-Líder, mediante o requerimento em transcrição nos Anais, que V. Ex.ª promove neste instante. Acho que o Senador Ruy Santos não chegou àquela fase de descrença parlamentar, ele que, às vezes, tem violentado o seu próprio temperamento, sendo a favor em determinadas matérias e votando contra. Aproveito, agora, a oportunidade para dizer que a Bahia, pela sua universidade, tem sido realmente um celeiro de homens para toda a República. Lembro-me bem de que, ainda no tempo de estudante, tive oportunidade de visitar a Faculdade de Medicina e conhecer os trabalhos pioneiros do Prof. Artur Ramos e de outros, que, em matéria de ciência, colocaram a Bahia numa situação de destaque, fazendo com que todos nós, brasileiros, dela tenhamos orgulho, pois, de fato, se o Rio ainda é um centro cultural, tenho a impressão de que a velha São Salvador ainda é a Capital cultural do País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.ª, nobre Senador Vasconcelos Torres, o aparte ao meu pronunciamento. Quero dizer-lhe que assim fiz, assim procedi porque, como ex-aluno da tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, ex-discípulo do Magnífico Reitor Edgard Santos, não poderia deixar de transcrever o artigo brilhante do nosso eminente Colega Senador Ruy Santos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Aliás, acrescento a V. Ex.ª que, talvez, um dos cidadãos que mais participação efetiva, correta e científica deram, um dos homens que mais efetivamente participaram da reforma do ensino, foi o Professor Edgard Santos. Muito combatido, muito querido, muito temido, muito discutido, mas, hoje, um homem que passou em julgado. Não trabalhou apenas pela Bahia mas pelo Brasil. Foi um grande Ministro; seu nome há de ser lembrado, lembrado, cultuado, como V. Ex.ª faz agora,

pois teve a coragem, numa hora em que o ensino ainda era mercantilizado, de partir, como fez na Universidade Federal da Bahia, para que a Universidade fôsse um centro a que qualquer um tivesse acesso. Esse mérito ninguém tira do Professor Edgard Santos.

O Sr. Benjamin Farah — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não.

O Sr. Benjamin Farah — Nobre Senador Lourival Baptista, quero congratular-me com V. Ex.ª Vou votar favoravelmente ao seu requerimento, por duas razões: primeiro, porque o artigo escrito pelo nobre Senador Ruy Santos só pode honrar os Anais da nossa Casa; segundo, porque focaliza a figura de um grande mestre, cuja vida é das mais fecundas, vida criadora, de homem que teve atuação brilhante no desenvolvimento da cultura da juventude baiana e brasileira. É com alegria que voto a favor de sua proposição, porque todas as vezes em que vejo exaltarem a figura de um professor, não posso deixar de dar a minha solidariedade, sobretudo se se trata de um grande professor, como esse que focalizamos hoje. Dou sempre apoio a qualquer gesto de solidariedade aos professores, porque estamos numa luta desenfreada, tenaz, para a consolidação da Democracia. E não acredito em Democracia sem a participação do professor, pois o processo democrático é um processo pedagógico; não é processo que se impõe através da Constituição ou de pregação vã e demagógica. O processo democrático tem que ser consolidado através do ensino, da cultura, da participação dos professores. E aí está um grande professor focalizado pelo brilhante artigo do nosso companheiro Ruy Santos, razão por que dou gostosamente o meu voto a favor do seu requerimento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.ª, nobre Senador Benjamin Farah, o aparte em que exalta a personalidade do saudoso mestre Edgard Santos.

Mas, o grande artifice desse magno trabalho de difusão cultural, de comunicação e pesquisa científica, de formação profissional de novas gerações de brasileiros, o condutor desse trabalho universitário não deve nem pode ficar esquecido.

Fêz, assim, obra de justiça e de gratidão o Senador Ruy Santos, quando evocou o nome, os trabalhos e a personalidade do Magnífico Reitor Edgard Santos que viu nascer a Universidade Federal da Bahia, que lhe guiou os primeiros passos e lhe ajudou a conquistar as primeiras vitórias.

Aluno que fui daquele eminente mestre e grande amigo, na tradicional

Faculdade de Medicina da Bahia, posso dar testemunho de sua ciência, de sua capacidade de liderança e grande operosidade.

Considero, pois, de mais lúdima justiça a homenagem que lhe tributou a pena vibrante e patriótica do Senador Ruy Santos, de quem também me honro em haver sido aluno e cujo trabalho merece ser inserido nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, ao encaminhar a votação (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** —

#### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 295, de 1971), do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971 — DF, que “autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA —, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

**Art. 1.º** — É o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir uma

sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade por ações, denominada Central de Abastecimento de Brasília S.A., que usará a sigla CENABRA, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, podendo instalar e manter filiais, agências e representações onde convier.

**Art. 2.º** — A CENABRA, cuja duração é por prazo indeterminado, terá por objeto:

a) construir, instalar, explorar e administrar Centrais de Abastecimento destinadas a operar como um centro polarizador e coordenador do abastecimento de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola;

b) participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo Federal e ao mesmo tempo promover e facilitar o intercâmbio com as demais Centrais de Abastecimento;

c) firmar convênios, acordos, contratos ou outros tipos de intercâmbio com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar e/ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas;

d) desenvolver, em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico-econômica capazes de fornecer base à melhoria, aperfeiçoamento e inovações dos processos e técnicas de comercialização, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios.

**Art. 3.º** — O capital inicial mínimo da CENABRA será de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), devendo o Distrito Federal subscrever 51% (cinquenta e um por cento) do total das ações.

§ 1.º — A sociedade terá participação acionária de usuários de seus serviços bem como do Governo Federal através da Companhia Brasileira de Alimentos, nos termos previstos nos estatutos sociais da CENABRA.

§ 2.º — O capital da CENABRA poderá ser sucessivamente aumentado, desde que o Distrito Federal mantenha sempre, no mínimo, a maioria de 51% (cinquenta e um por cento) do total das ações.

§ 3.º — O Distrito Federal ou suas entidades de administração indireta realizarão o capital subscrito em dinheiro, em bens ou outros valores suscetíveis de avaliação, pertinentes ao empreendimento, facultado ao primeiro a utilização, para esse fim, dos recursos do Fundo criado pelo art. 209 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966.

**Art. 4.º** — A CENABRA será administrada na forma estabelecida por seus Estatutos.

**Art. 5.º** — Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros órgãos da administração criados pelos Estatutos, assim como os empregados da CENABRA, ao assumirem as suas funções são obrigados a prestar, perante a sociedade, declaração de bens, anualmente renovada.

**Art. 6.º** — Ficam o Governo do Distrito Federal e a CENABRA, quando necessário à realização dos fins da sociedade, autorizados a contrair empréstimos e celebrar acordos, bem como aceitar auxílios, doações e contribuições.

**Parágrafo único** — Para a celebração dos acordos e financiamentos externos haverá, em cada caso, e nos termos da Constituição, autorização do Senado Federal.

**Art. 7.º** — O regime jurídico do pessoal da CENABRA é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 8.º** — Aplica-se à CENABRA, naquilo que não contrariar a presente Lei, a lei das sociedades por ações.

**Art. 9.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** —

#### Item 3

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969 (substitutivo aprovado na Sessão anterior)”.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, independente de votação, nos termos do artigo 319 do Regimento Interno.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

### SUBSTITUTIVO

#### AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 28, de 1971

Dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

Art. 1.º — O registro de jornalista profissional, desde que requerido no prazo de um ano, contado da publicação desta lei, será deferido, mediante a comprovação prevista no art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e obedecido o disposto em seus parágrafos:

I — aos que se encontravam no exercício da profissão a 21 de outubro de 1969; ou

II — aos que tenham exercido a profissão por doze meses consecutivos em período anterior à data referida no inciso anterior.

Art. 2.º — O § 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5.º — O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos II e III do art. 4.º”

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Orlando Zancaner, primeiro orador inscrito.

O SR. ORLANDO ZANCANER — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao assumir a Prefeitura de São Paulo, o engenheiro Figueiredo Ferraz constituía, para todos nós e para os empresários paulistas, garantia de competência, de honestidade e descortino administrativo, que correspondiam às necessidades do município e, mais que isso, certeza de soluções apropriadas, a tempo, para os diversificados problemas de uma imensa urbe como a Capital de meu Estado.

Professor e eminente projetista de obras de engenharia afeiçoado com as grandes empreitadas de serviços e obras públicas, o novel Prefeito a todos dava a presunção de conhecimen-

to dos problemas que afligem a nossa Capital e, ainda, a convicção de que seria o homem certo para resolvê-los numa escala prioritária de acordo com as necessidades mais prementes e atento ao desafio dos problemas que antolham e coartam a própria iniciativa particular.

O Senador assume, neste instante, a tribuna para manifestar suas fundadas preocupações em torno da problemática da Prefeitura paulistana, com justificadas esperanças viu a ascensão do Prof. Figueiredo Ferraz à Municipalidade, como aval certo e líquido ao menos para os problemas que o próprio Prefeito decidira serem prioritários em sua administração: as enchentes e o Metrô.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para causar uma primeira e desagradável surpresa, vimos que o Sr. Prefeito, com o correr de meses, apenas se iniciara na vivência de alguns problemas, os quais não só eram do conhecimento de administradores anteriores, da imprensa, de políticos, de empreiteiros e até mesmo da consciência politizada da população paulistana. Era, sem dúvida, um início desalentador para quem inspirara a muitos a mais acrisolada esperança de um administrador descortinado e preciso a encetar a tarefa ingente de formidável lidador das causas públicas.

É preciso não olvidar que São Paulo vinha na esteira de três administrações portentosas e consagradas. A primeira, do inolvidável Prestes Maia, planejador, cujos sucessores executaram seus projetos. A segunda do saudoso Brigadeiro Faria Lima, o intimorato, homem de extrema simplicidade e lucidez capaz de trazer nas mãos o símbolo da rosa, na cabeça um equacionamento integrado de soluções para a problemática urbanística e, no coração, a humildade do que serve com profundo amor e respeito pelo seu semelhante. O terceiro, o Engenheiro Paulo Maluf, operoso, incansável e dedicado, que soube respeitar a obra do seu antecessor e plasmar, na urbe, a marca de sua passagem pela administração municipal, não só concluindo o elenco de obras, que encontrou em andamento, como plantando novas sementes na direção daquilo que Faria Lima proclamara: fazer a cidade crescer e ordenar o seu desenvolvimento. Muito deve o povo a esses timoneiros seguros e notáveis administradores. São Paulo suplantou-se a si próprio em seis anos e a fisionomia antes provinciana se transmudava na da metrópole do maior maciço de cimento armado central do mundo.

Esperávamos que, com Figueiredo Ferraz, se completasse a obra de irrevizáveis administradores municipais. Todavia, é preciso confessar um primeiro desencanto que provém das constantes e intermináveis declara-

ções do Dr. Figueiredo Ferraz à imprensa do País, dentre as quais assusta a tônica nuclear comum a todas: São Paulo deve parar...

E, por quê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o novo Prefeito, São Paulo deve parar? Simplesmente porque, para ele, a gama de problemas municipais justificaria a estagnação das atividades privadas e públicas, a parada do fluxo migratório interno, ao impedimento da entrada de imigrantes — esses que têm sido os grandes incentivadores do progresso de nossa terra. Mas, estranhamente, como poderá alguém conseguir a fórmula capaz de, imperativamente, parar uma cidade, e logo São Paulo? Só seria possível se toda a atividade particular e pública, num pacto esdrúxulo e inadmissível, resolvesse, numa atitude de automutilação, administrativa e econômica, paralisar-se a si próprio.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ORLANDO ZANCANER — Com satisfação, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Falando em São Paulo, necessariamente está-se falando no Brasil e aqui, neste Senado, tenho por princípio de que representamos o País, embora eleitos pelo Estado, porque aqui o peso da votação é igual. A votação de São Paulo é igual à da pequenina Guanabara, de Sergipe, de Alagoas ou à do Estado do Rio de Janeiro. Por isso é que ouso, interferir no discurso de V. Ex.ª...

O SR. ORLANDO ZANCANER — É uma satisfação, Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... para manifestar minha opinião. Sabemos que o Engenheiro Ferraz é um orgulho, no que diz respeito à cultura, à capacidade, homem que foi guindado à posição de Chefe do Executivo da maior cidade da América Latina quase que contra sua vontade e, pelo que sei, com prejuízo de ordem pecuniária. No seu escritório técnico estaria ganhando muito mais sem se aborrecer, enfrentando uma Câmara de Vereadores, contrariando interesses, sendo criticado pela imprensa, pelo rádio, pela televisão. Ele procurou dar a sua colaboração sincera ao desenvolvimento daquela cidade que — V. Ex.ª me perdoe, não é só seu orgulho — é orgulho de todos nós. São Paulo, realmente, hoje, na América Latina, é um centro industrial fabuloso. Mas quer me parecer que as palavras do Prefeito foram distorcidas. V. Ex.ª permita não que eu faça a defesa mas que dê uma palavra de compreensão. Sou daqueles que de vez em quando visitam São Paulo, porque isso faz bem a alma, ao sentimento de brasilidade. Lá tem

de tudo, é a miniatura do Brasil. Lá V. Ex.<sup>a</sup> encontra uma grande representação do meu Estado, a contribuição nordestina, a contribuição sulina, e porque não dizer estrangeira, não só européia como também asiática. Então, parece-me que o que S. Ex.<sup>a</sup> quis dizer com crescimento desordenado poderia fazer com que alguns problemas de São Paulo se agravassem. Então, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> — eu que sou um admirador e amigo de V. Ex.<sup>a</sup> e não gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> falasse sozinho, eu que tenho a honra de manifestar uma opinião — permita-me lembrar que São Paulo está apresentando agora, paradoxalmente, apesar da sua riqueza, um índice de pauperismo muito grande. Há desajustados, há desempregados em São Paulo. O último número da revista *Veja*, orgulho da publicação periódica na América Latina, editada justamente na sua cidade, dá, com ênfase, uma reportagem sobre "São Paulo Sexy". São Paulo tem um índice de prostituição muito grande na América Latina e a prostituição é um sinônimo de pobreza. Há lá vários "inferninhos", aliás, a palavra "inferninho" parece que é terminologia tipicamente paulista, exportada para todo o Brasil. "São Paulo Sexy", justamente, se apreciado que moças de 11, 12, 13 e 14 anos se prostituem. Em São Paulo há gente que só faz uma refeição por dia; o problema de habitação está agravado; sua renda não está dando para o Prefeito aceitar o desafio que tem pela frente. Estou apenas dando uma palavra de apoio ao Prefeito Figueiredo Ferraz. Parece-me que a intenção não foi impedir aquilo que São Paulo representa, como pólo atraidor de todo o Brasil. Fala-se em São Paulo como se fosse uma Canaã; todo mundo quer ir para lá, porque São Paulo acolhe e em São Paulo, realmente, há exemplos vários de pessoas que lá chegaram na miséria e que depois conseguiram enriquecer, ficou o mito paulista. Então, o Engenheiro não falou como advogado, não falou como político e o Prefeito, parece-me, foi sincero, e por ser sincero, foi criticado. Não sou paulista, sou brasileiro, mas entendo o que S. Ex.<sup>a</sup> declarou e acho que está certo. É preciso estacionar um pouco, para que haja abrigo para todos os brasileiros que se dirigem para a Capital da indústria da América Latina. O Prefeito tem que apontar que não se trata de uma cidade mi-lagreira e onde, quem vai para lá, encontra habitação, alimentação, vestuário. Acho que poucas pessoas foram tão sinceras, no Brasil, como o Prefeito Figueiredo Ferraz ao fazer esta declaração.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> me permita continuar e mais adiante terei imensa satisfação de responder ao eminente Colega.

Ora, nem negando a sociologia, a economia, a história, não seria possível conceber um instante nacional, regional ou municipal de apatia coletiva... É inusitado que um Prefeito concite São Paulo a parar, quando o grande magistrado, o supremo líder e mandatário da Nação, o Presidente Médici, convoca toda a Nação para a arrancada desenvolvimentista a que se propôs o seu Governo e a programar a síntese que ganhou dimensões nacionais; março é tempo de construir! Seria muito mais cômodo ao grande Presidente apenas denunciar os nossos problemas e convidar o povo a parar, pedir ao Brasil para parar não fosse isso um absurdo lesa-pátria a que jamais se permitiria o Chefe da Nação!

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Dentro de dois minutos darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador.

Senhor Presidente, é preciso que cada administrador se inspire na grandeza do Presidente Médici, quando se propõe a dar soluções a problemas que nos legaram nossos antepassados, como a marcha para o oeste amazônico, a exploração das nossas riquezas marinhas, e tantas outras, que já dignificam e consagram, historicamente, seu desassombrado Governo.

Não podemos, paulistas e brasileiros, concordar com o vago comodismo dos que, sem embargo de inegável competência profissional, afeiçoam-se ao simples trabalho de constatação de problemas e, ao invés de planificar-lhes as soluções, passando logo a execução das tarefas exigidas, limitam-se a pedir que o progresso se estanque, que tudo pare, que nada se faça, pois, a não ser assim, as soluções não virão!

O Prefeito Figueiredo Ferraz, no entanto, não quer apenas que se pare tudo, até mesmo pretende deter, como suplicio, as correntes migratórias que do Nordeste demandam o Sul do País, notadamente o Estado de São Paulo. O nordestino tem sido, em São Paulo, um dos artifices de sua grandeza. É injusto esse tratamento dispensado pelo alcaide ao destemido povo do Nordeste, sobre pretender insular São Paulo nos limites de sua população originária. Quem vos fala é descendente de imigrante italiano. Ninguém desconhece que a colônia italiana paulista, como a de outros Estados, tem sido responsabilizada como coadjuvante do progresso do País. Como a ninguém é lícito desconhecer que um milhão e trezentos mil nordestinos, que labutam em São Paulo, são co-autores do progresso da terra de Piratininga. Quando o Sr. Prefeito, em suas entrevistas costumeiras e habituais, suplica que os nordestinos

não venham para São Paulo, porque São Paulo precisa parar, não está, à evidência, interpretando o pensamento da coletividade paulista ou paulistana. Digo ao valoroso povo do Nordeste que São Paulo é, e continuará sendo, integração nacional, pois, ou nós nos constituímos num todo como nação, como apregoa o Presidente Médici, ou seremos apenas como antinação, Estados insulados dentro do grande Continente Brasileiro. O Estado de São Paulo, e sua Capital, continuarão recebendo o fluxo migratório de todas as partes do País e, sem embargo do Prefeito, esse fluxo não deve parar, pois ele representa para nós, brasileiros e paulistas contingente de progresso, solidariedade, hospitalidade e interesse do povo paulista.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — As declarações do Senhor Prefeito paulistano estão preocupando os investidores paulistas, pois, se São Paulo vai parar, há de parar a demanda de construções e abre-se a perspectiva do desemprego, predispondo áreas da atividade particular, à intranquilidade, ao desestímulo, a inércia. Posso afirmar que essa demanda já foi atingida, preocupando seriamente setores responsáveis da indústria e do comércio.

Eu daria, sim, o aparte ao nobre Senador Franco Montoro neste instante, com imensa satisfação. Entretanto, eu teria de dizer ao eminente Senador Vasconcelos Torres, que me honrou com seu aparte, que o meu Estado, e principalmente a Capital de São Paulo, hoje não pode parar um instante de crescer. Durante um ano constituímos uma população de ... 350.000 habitantes que se integraram na vida da nossa Cidade de São Paulo. Não podemos parar um instante. É preciso, sim, acelerar, de forma definitiva, o progresso da Capital de São Paulo, para darmos condições de atendimento a essas 350.000 almas que se projetam na Capital do meu Estado. E se pararmos um instante para tentarmos resolver um problema do passado, se pararmos um instante para pensarmos nos graves problemas legados pelas administrações anteriores, levaremos a nossa Capital ao caos. É preciso, sim, e de forma definitiva, o metrô. Mas, ele não é definitivo. É preciso atacar outros setores fundamentais da administração pública da Capital. E não será concitando a iniciativa privada, não será concitando o funcionário público, não será abrindo uma demonstração de que precisamos parar que haveremos de dar condições para que São Paulo seja uma cidade que possa receber, efetivamente, aqueles que nos visitam e aqueles que para lá se mudam. Haveremos, sim, de criar novos pólos de atração. E aí está

o Presidente desta Nação abrindo a Transamazônica. Mas não será apenas com tais medidas, como não o foi no passado a abertura da Belém—Brasília, que só agora se constitui num novo pólo de atração. E se o Prefeito, que tem apenas 4 anos de mandato, parar a nossa Cidade, teremos sim, nobre Senador, a superposição de calamidade. É neste desespero, como paulista e como paulistano, que volto a me preocupar profundamente com meu Estado, a dizer ao Prefeito que não pode parar, que é preciso, sim, acelerar, de forma definitiva, a máquina administrativa. E não pode deixar, como deixou há poucos dias, 72 toneladas de lixo num bairro chamado "Lapa", quando fez uma operação para limpeza da cidade. Não; nós não poderemos continuar. É preciso que o Prefeito, que conhece mais do que ninguém os problemas da nossa Capital, porque é o maior projetista de obras públicas da Capital de São Paulo, se sinta obrigado, neste instante, a nos ajudar, a nos apoiar, na solução dos graves problemas que afligem a nossa Capital.

Com a maior satisfação, concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro que é, inegavelmente, o homem dos dois milhões de votos da minha Capital.

**O Sr. Franco Montoro** — Tivemos votação quase igual, nobre Senador. Eu me sinto no dever, nobre Senador, de fazer uma pequena intervenção no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para defender uma das interpretações, que me parece ser a verdadeira, das palavras do Prefeito Figueiredo Ferraz. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> assistiu à exposição que o Prefeito fez para a bancada de São Paulo, em que mencionava os dados do problema de São Paulo. E, exatamente, dizia ele que, como engenheiro, como planejador, sentia uma grave responsabilidade. E, usou então esta frase: "São Paulo não pode continuar a crescer desordenadamente". Ele não se manifestou contra o crescimento de São Paulo. E não pode ser contra o crescimento de São Paulo. Ele é contra o crescimento desordenado porque, na realidade, se São Paulo crescer da forma por que está ocorrendo, teremos em São Paulo, cada ano, uma nova Brasília. E, se Brasília, há dez anos, procura resolver os seus problemas e não consegue, como poderá qualquer administrador, qualquer administração, resolver os problemas existentes e resolver também o problema de uma nova cidade de 400 ou 500 mil habitantes no mesmo ano? É necessário realmente que os problemas não se acumulem de tal forma que dêem um resultado como este, em que nos encontramos. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que São Paulo é hoje a cidade que tem maior índice de poluição, no hemisfério. Os nossos rios, que deveriam ser princípio de vida e de saneamento, como o Tietê, o Tamam-

duate e o Pinheiro estão praticamente estagnados e — a palavra é dura, mas é real — transformam-se numa grande cloaca, porque todos os esgotos vão para lá. Se não enfrentarmos esses problemas de base, São Paulo não poderá resolver seus problemas, para o ideal de se transformar numa cidade mais humana. Porque, os telefones não funcionam; o trânsito é praticamente impossível, e a água não atende às necessidades atuais.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> vem ao encontro do que estou dizendo. Há um total desentrosamento entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e as concessionárias do serviço público de São Paulo.

**O Sr. Franco Montoro** — Este, talvez, um dos aspectos do problema.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de mencionar.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas, é inegável que a colocação feita pelo Prefeito Figueiredo Ferraz me parece objetivamente válida. O problema é transformar São Paulo numa cidade mais humana. Há um detalhe: não apenas o Prefeito Figueiredo Ferraz; na última quarta-feira, a bancada de São Paulo foi visitada pelo Secretário de Promoção Social, Mário Romeu de Lucas, que trazia o mesmo problema, e veio comunicá-lo ao Ministro do Interior, solicitando que noutros pontos do Brasil se estabelecessem também centros de preparação, centros sociais para orientação do deslocamento dessas populações, porque, São Paulo tem, hoje, favelas em número praticamente incontável. Não se resolve o problema da habitação. Essas populações chegam aos hospitais e ficam aguardando vez, como no Hospital das Clínicas, hospital de fama. Mas, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que se morre nas filas daquele hospital, porque a sua capacidade é limitada e o número de pessoas que o procuram é ilimitado. Então, penso que o Prefeito fez um ato patriótico, chamando a atenção para este problema que interessa, realmente, a todo o Brasil. Ali estão, no Grande São Paulo, 10 milhões de habitantes, 1/10 da população brasileira. Então, eu gostaria de, por amor à verdade...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> está sendo mais realista do que o próprio Prefeito da Capital. As declarações da minha Capital, da Capital de V. Ex.<sup>a</sup>, são aquelas que estão nos jornais, em todos os jornais do País.

**O Sr. Franco Montoro** — São Paulo precisa parar, ou terminar o crescimento desordenado.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não é o que diz V. Ex.<sup>a</sup> O problema de ordenar o crescimento é uma necessidade imperiosa de todo administrador.

Não se pode, nunca, pensar que o administrador de uma cidade possa fazê-la crescer desordenadamente.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas, está acontecendo. Ela cresce desordenadamente.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Cabe ao Prefeito tomar medidas e não querer transferir, como transferiu e pretende transferir, os problemas municipais ao Estado e à União.

**O Sr. Franco Montoro** — Nobre Senador, o problema do grande São Paulo interessa ao Estado e à Nação. O crescimento desordenado é um fato. Penso que o Prefeito de São Paulo dá grande prova de coragem e de desprendimento quando aponta os problemas tais como estão. Ele veio à Bancada de São Paulo e trouxe os dados.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Todos os administradores anteriores conheciam a posição de São Paulo. Faria Lima, que V. Ex.<sup>a</sup> conhecia bem,...

**O Sr. Franco Montoro** — Conheci, respeitei e admirei.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — ... transformou, transmudou a fisionomia da nossa cidade em três anos.

**O Sr. Franco Montoro** — Não conseguiu fazer de São Paulo uma cidade mais humana.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Como não? Deu-lhe condições para que V. Ex.<sup>a</sup> pudesse andar, hoje, em nossa Capital.

**O Sr. Franco Montoro** — Vossa Excelência acha que a situação de São Paulo, hoje, é uma situação boa?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Se, efetivamente, não é boa, não é desesperadora, como pretende colocar o Prefeito da Capital.

**O Sr. Franco Montoro** — Ela vai se tornar cada vez mais difícil e mais desesperadora, na medida em que não se solucionarem os seus problemas de base.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Se o Sr. Prefeito Municipal, efetivamente, não enfrentar os problemas. É preciso que o Sr. Prefeito se comprometa de que não pode continuar dando entrevistas, repetidamente, na Capital de São Paulo, a dizer que São Paulo deve parar. É preciso, sim, começar a trabalhar, a pensar um pouco nas soluções dos problemas que afligem a nossa Capital, e não querer transferir a outros todos os problemas municipais que ele, efetivamente, não está conseguindo resolver.

É preciso ter-se um pouco de humildade para reconhecer, às vezes, a incapacidade de resolver determinados

problemas, mas é preciso ter coragem de dizê-lo.

Até hoje, não teve o Prefeito Figueiredo Ferraz qualquer atitude nesse sentido, e apenas disse: "São Paulo deve parar." E solicitou, suplicando, aos nordestinos — "Não venham a São Paulo!" Como se lhes pudesse opor, porventura, uma barreira.

**O Sr. Franco Montoro** — Sabe Vossa Excelência que isso não é exato. O Prefeito de São Paulo fez alguma coisa que o Senado não pode ignorar, porque, inclusive, a este Senado se dirigiu, solicitando aprovação para medidas da maior importância, ligadas a financiamentos internacionais para obras públicas em São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o financiamento votado neste Senado não foi obra nem trabalho do nobre Engenheiro Figueiredo Ferraz. V. Ex.<sup>a</sup> sabe disto. Tudo foi realizado, elaborado, estudado na gestão do eminente Prefeito Salim Maluf. V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece este fato.

**O Sr. Franco Montoro** — Não! Permite V. Ex.<sup>a</sup> esta interrupção. Fui relator da matéria nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Em ambas as comissões, pude verificar toda a documentação, que foi preparada e enviada por S. Ex.<sup>a</sup>, com uma nota de urgência. Quero abrir um parêntese, para dizer que não tenho procuração de S. Ex.<sup>a</sup>, que foi escolhido pelo Governador Sr. Laudo Natel, da ARENA, partido de Vossa Excelência. E não quero entrar no aspecto político.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Certo está V. Ex.<sup>a</sup>, que São Paulo, tendo como administrador o Prefeito Municipal Figueiredo Ferraz, seu Partido, nas próximas eleições, terá condições, efetivamente, de fazer uma grande bancada. Isto dentro do raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Franco Montoro** — Seria muito maquiavelismo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — ... de quanto pior, melhor.

**O Sr. Franco Montoro** — Não faça V. Ex.<sup>a</sup> esse juízo a respeito da competência e da idoneidade do Prefeito Figueiredo Ferraz.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não fiz, sequer, nenhuma restrição ao Engenheiro Figueiredo Ferraz. Disse apenas que ele é um dos mais extraordinários projetistas do meu Estado e, em decorrência disso, ele deveria conhecer profundamente os problemas que afligem a nossa capital. Se aceitou o cargo que ocupa, está obrigado a resolvê-los.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Dou o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende, que o solicitou anteriormente a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite permitir ser também locatário dessa interlocução paulista. E, para que não fique só na monotomia do diálogo entre bandeirantes, Vossa Excelência me permita...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Com a maior satisfação.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... praticar uma ligeira intervenção, pois que tenho modestas credenciais para isso, porque São Paulo e o Espírito Santo, pela obra de catequese e da educação, estão unidos pelas sandálias andarilhas do Padre Anchieta.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Perfeito.

**O Sr. Franco Montoro** — E foi o Espírito Santo que converteu São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas eu estou estranhando que haja uma conclusão ecumênica nesse debate, isto é, o representante da ARENA e o representante do MDB chegam à conclusão comum: a situação de São Paulo, Capital, não é boa.

**O Sr. Franco Montoro** — É catastrófica.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que transferisse essa situação para Vitória, que nós aceitaríamos. De maneira que, quando São Paulo, pelas suas autoridades, pelos seus representantes, resolver remover a situação, peço que se lembre do Espírito Santo. Estamos já registrados para esse vestibular mudancista. Não é possível, Senador Orlando Zancaner, que o Prefeito de São Paulo faça um apelo para que não haja deslocamento demográfico para o grande São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — É estranhável.

**O Sr. Eurico Rezende** — Porque o deslocamento demográfico implica, obviamente, na drenagem de recursos econômicos para lá. Tenho a impressão de que cabe agora à administração local, diante do fato, praticar o ato. O fato é auspicioso. A queixa é em torno de um banquete, quando outras capitais se queixam do sanduíche que possuem.

**O Sr. Franco Montoro** — A miséria lá é ainda maior.

**O Sr. Eurico Rezende** — Cabe às autoridades praticar o ato sem expulsar o fato, que é o progresso.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — É que, infelizmente, o Prefeito da Capital se manifesta junto aos nordestinos pobres para que não venham a São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — No Brasil há a velha mania de se implantar todas as repartições públicas estaduais na Capital. São Paulo tem um território imenso e cidades importantíssimas como Campinas, que, me parece, é a segunda do Estado. Por que o Governo não transfere a Secretaria de Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura para lá? Descentralizando a administração para aquelas cidades mais importantes, haverá, também, a descentralização demográfica...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Perfeito.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... e, por via de consequência, um sistema de vasos comunicantes da economia, num espaço geográfico maior. Meu ponto de vista é este. O apelo para que não vá ninguém para lá, isto é, São Paulo fechando as portas de sua hospitalidade econômica, embora mantenha sua hospitalidade social, creio que é uma iniciativa inédito no mundo — ninguém mais vir para uma cidade! Tenho impressão muito boa do Prefeito de São Paulo, mesmo porque obteve o voto de confiança da Assembléia Legislativa. S. Ex.<sup>a</sup> pode, perfeitamente, enfrentar o problema. É desalentador que São Paulo confesse não ter recursos para fazer frente à questão. Isto estabelece um desânimo nas outras capitais. Em Vitória existe o problema também. De modo que seria muito interessante, no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, quando não atingisse o objetivo de obter a concordância do Sr. Senador Franco Montoro, que, pelo menos, servisse, pedagogicamente, como uma aula de otimismo no espírito pessimista do Prefeito de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado, nobre Senador Eurico Rezende. Com a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

**O Sr. Arnon de Mello** — Nobre Senador Orlando Zancaner, um minuto apenas para fazer esta observação: que admirável democracia a nossa. Vemos V. Ex.<sup>a</sup>, da ARENA, criticando o Prefeito de São Paulo, do nosso Partido, enquanto o Senador Franco Montoro, Líder do MDB, defende o Prefeito.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Pediria aos nobres colegas que não me interrompessem, porque quero terminar o meu discurso.

**O Sr. Franco Montoro** — Não estamos colocando o aspecto partidário. Eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que me permitisse fazer uma pequena intervenção. O nobre Senador Eurico Rezende lembrou muito bem que uma das soluções seria a descentralização, aliás, foi o ponto que o Prefeito...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> entende que o Prefeito ignora essa solução?

**O Sr. Franco Montoro** — Não, pelo contrário, ele a mencionou expressamente aqui mesmo, na reunião com a Bancada de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> acha possível, durante o tempo em que o Prefeito estiver em São Paulo, a mudança de uma Secretaria, da Municipalidade, para qualquer Município de São Paulo?

**O Sr. Franco Montoro** — Permita-me que eu expresse o meu pensamento, rapidamente. Trata-se de desconcentrar, em lugar de haver uma concentração na Cidade de São Paulo. A Grande São Paulo já está com quase 10 milhões de habitantes, em situação realmente desumana, problemas de trânsito, problemas de alimentação, de poluição, serviços públicos todos deficientes, sabe V. Ex.<sup>a</sup> isto. Com relação aos vários prefeitos que São Paulo já teve, subscrevo as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>: Prestes Maia, Faria Lima foram os maiores administradores que São Paulo já teve e não conseguiram resolver esses problemas. O Prefeito Figueiredo Ferraz não vai conseguir também, a não ser que adote essa solução lembrada pelo nobre Senador Eurico Rezende e que o Prefeito mencionou, quando esteve aqui, a descentralização, para que a população seja levada a várias regiões do Estado ou do País e não concentrada ali. É necessária a participação do Governo Estadual, do Governo Federal. Dai, o apêlo que S. Ex.<sup>a</sup> trouxe. Agradeço a concessão do aparte e quero colaborar para o esclarecimento do tema, que é de importância maior para o nosso debate.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Permito-me dar este aparte, com a licença de V. Ex.<sup>a</sup>, porque São Paulo também é um pedaço do meu coração. Meus pais casaram lá e três dos meus quatorze irmãos nasceram em São Paulo. Estudei o primário e o ginásio no Liceu Coração de Jesus, que V. Ex.<sup>a</sup> deve conhecer. Quando ouço falar em São Paulo, me sinto um pouco paulista. Nasci em Mato Grosso que é continuação de São Paulo porque foi desbravado pelos valentes bandeirantes que partiram de São Paulo. De modo que me sinto compelido a dar este aparte, porque conheço o Prefeito Figueiredo Ferraz, estimo-o e admiro-o muito. V. Ex.<sup>a</sup>, que é um Senador eficiente, digno

de menção honrosa, porque realmente um homem trabalhador e que se interessa pelos grandes problemas nacionais, está fazendo suas críticas ao homem que é realmente um brasileiro digno, culto, admirável pelo seu passado, pela sua eficiência e que fez um apêlo porque, naturalmente, ele quer servir. V. Ex.<sup>a</sup> está, inclusive, dizendo que o Prefeito não deve dar entrevistas. Não. Estamos numa democracia. Os apêlos do Prefeito Figueiredo Ferraz são no sentido de pedir a participação, a ajuda daqueles que possam interessar-se pelos problemas da cidade de São Paulo. Nós aqui, no Senado, embora pertençamos à Bancada de outro Partido, à Bancada da Oposição, estamos dispostos a dar o melhor de nossos esforços por São Paulo. De modo que queremos atender o apêlo, queremos ajudar São Paulo. Se o Prefeito nos trazer um planejamento e pedir nosso apoio, nós o daremos, não só porque se trata de um homem admirável, por sua cultura, sua eficiência e seu passado, como também porque S. Ex.<sup>a</sup> está servindo a uma cidade de um grande Estado. Considero que servir a São Paulo é servir ao Brasil.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benjamin Farah.

Realmente, o Prefeito é homem de alto gabarito moral e intelectual. Daí a ser um bom administrador, vai um longo passo. V. Ex.<sup>a</sup> há de admitir neste instante, como eu vivo no meu Estado, sinto por minha Capital, pois lá moro e posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, infelizmente para mim, para meu País, a Capital do meu Estado não está sendo bem administrada.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> permita a complementação do meu aparte. O Prefeito está no começo de sua administração. V. Ex.<sup>a</sup> não pode admitir, não pode exigir que um administrador, no início de sua administração, faça milagres.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O Prefeito só está constatando os problemas da Capital do meu Estado, problemas que todo mundo já conhecia...

**O Sr. Benjamin Farah** — Todos os administradores no início de administração precisam arrumar a casa, fazer um planejamento. V. Ex.<sup>a</sup> tenha paciência, espere um pouco, que o Sr. Figueiredo Ferraz há de evidenciar sua capacidade de trabalho e seu grande amor à cidade de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — São Paulo não pode esperar, Senador Benjamin Farah. Se São Paulo não pode parar, muito pior ainda não pode esperar. Se o Prefeito Figueiredo Ferraz, neste instante, nos fizer esperar, como tem feito, S. Ex.<sup>a</sup> continuará arrancando das ruas toneladas de li-

xo, ameaçando terrivelmente a nossa população.

**O Sr. Franco Montoro** — S. Ex.<sup>a</sup> tem trabalhado como poucos e tem enfrentado os problemas de base.

**O Sr. Eurico Rezende e Vasconcelos Torres** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Vou dar o aparte ao Senador Eurico Rezende, primeiramente.

**O Sr. Eurico Rezende** — Apenas, diante da intervenção do eminente Senador Franco Montoro, quero esclarecer o sentido de meu aparte anterior, vale dizer, da minha sugestão. Quando me referi à necessidade de em São Paulo se operar o descongestionamento sócio-administrativo, obviamente não fiz referência à transferência de repartições municipais. Seria até inconstitucional, seria invadir a autonomia de outro Município. Fiz referência ao deslocamento de repartições estaduais e federais, porque nós estamos num País, esta é a verdade, ancorado, com a sua economia ancorada nos bancos e no Governo Federal.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Prefeito.

**O Sr. Eurico Rezende** — Totalmente ancorada nos bancos e no Governo Federal, tanto que, quando se transferiram os órgãos maiores do Ministério da Fazenda aqui para Brasília, e duas ou três Diretorias do Banco do Brasil, foi uma correria mudancista enorme, galopante, estugante. Então, era o Governo de São Paulo entrar em entendimento com o Governo estadual e federal, para localizar essas repartições em outros pontos de São Paulo, porque o País está municipalizado pelas telecomunicações. O Governo do Estado pode perfeitamente exercer a sua jurisdição administrativa com uma Secretaria de Serviços Públicos em Campinas, como disse em meu aparte.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Em razão disto, não há necessidade de São Paulo parar.

**O Sr. Eurico Rezende** — É preciso que se vulnere o pessimismo, até um pouco predatório, do honrado Prefeito de São Paulo. Mas meu aparte é também para colocar no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> aquele verso de Castro Alves, caracterizando, digamos assim, a grandeza continental de São Paulo:

“São Paulo, São Paulo,  
eu te contemplo exul,  
tu és sem dúvida  
o belo País do Sul.”

Mas, quero insistir: Vitória está disponível. Quando V. Ex.<sup>as</sup> quiserem transferir a situação irregular de São Paulo lá para a nossa região metropo-

litana, a Grande Vitória, avisem, que mandaremos rapidamente caminhões e navios para a auspiciosa mudança. (Risos.)

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> está dentro da tese do Prefeito da Capital de São Paulo, da transferência da poluição.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Senador Orlando Zancaner, me permita. Apenas um esclarecimento. (Assentimento do orador.) Queria raciocinar da seguinte maneira: o Prefeito de São Paulo é da confiança do Governador do Estado. Tenho a impressão de que aí vai uma sobra de crítica para o Governador Laudo Natel, porque, se esse Prefeito está errado, como V. Ex.<sup>a</sup> diz, e eu assim não entendo, por conhecer a capacidade técnica, o idealismo do Engenheiro Figueiredo Ferraz; tenho a impressão de que se a crítica tivesse de ser feita, data venia, com o respeito, a amizade e admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, teria que ser feita ao Governador Laudo Natel. O Governador poderia destituir o Prefeito. Se não o destituir, e tudo leva a crer que não o destituirá, que irá até ao fim com o Governador Laudo Natel, parece-me em última análise, que caberia ao Chefe do Executivo bandeirante a responsabilidade. Este, meu raciocínio. Se V. Ex.<sup>a</sup> pudesse dizer que estou errado e me esclarecer, ficaria satisfeito.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O Prefeito é de livre nomeação do Governador do meu Estado. Evidentemente se S. Ex.<sup>a</sup> mantém o Prefeito, é porque ainda confia absolutamente na sua administração, o que não me impede, por certo, de censurar o Prefeito paulistano.

**O Sr. Franco Montoro** — Mas toda São Paulo aplaude o Prefeito. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Assembléia Legislativa, a Câmara Municipal de São Paulo, a imprensa de São Paulo consideram...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> desconhece os pronunciamentos do seu Partido.

**O Sr. Franco Montoro** — Desconheço os do Partido de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Conhece V. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Efraim Campos como Líder do MDB ou como integrante de meu Partido na Câmara Municipal de São Paulo?

**O Sr. Franco Montoro** — O Sr. Efraim Campos não é Líder do MDB. Refiro-me às Bancadas, às Bancadas da ARENA e do MDB, que têm aplaudido a atuação do Prefeito de São Paulo. Refiro-me à imprensa.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> talvez tenha viajado muito, e, por isso, não tenha lido os jornais. Ainda ontem o Sr. Efraim Campos e

mais dois Vereadores atacavam violentamente a administração do Prefeito da Capital de São Paulo, pelo total abandono em que se encontrava aquela cidade. S. Ex.<sup>a</sup> só foi defendido pelo Líder do Prefeito na Assembléia Legislativa, o Sr. Sampaio Dória. Na Assembléia já começaram a se manifestar as vozes mais abalizadas, as vozes mais autorizadas do Legislativo, no sentido de reclamar uma providência imediata para a solução de problemas tão comuns a uma administração, que, neste instante, está muito a desejar.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> cita crítica pessoal de um Vereador, com o qual V. Ex.<sup>a</sup> não concorda.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> ouviu a palavra...

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> não pode negar que a nomeação do Prefeito Figueiredo Ferraz e sua atuação foram grandemente elogiadas em São Paulo e foram elogiadas em Brasília, por ocasião de sua visita às Bancadas federais de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Mas atualmente não está correspondendo.

**O Sr. Franco Montoro** — Tanto que esta é a primeira manifestação de V. Ex.<sup>a</sup> Permita-me concluir o meu aparte. Até agora só havia uma crítica de maior vulto, partindo de uma das grandes empresas brasileiras, a Light, de certa forma ameaçada por uma medida administrativa. Vem agora a crítica de V. Ex.<sup>a</sup> De forma qual, só tenho encontrado elogios à grande figura do Prefeito de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> deve ter lido ontem, pelos jornais, a crítica do Presidente da Federação do Comércio de São Paulo à atuação do Prefeito, a crítica do Sr. José Papa Júnior, uma das grandes expressões do nosso Estado.

**O Sr. Franco Montoro** — É o que foi Secretário do anterior Prefeito de São Paulo?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não sei. Vejo que V. Ex.<sup>a</sup> ignora até quem é o Presidente da Federação do Comércio do nosso Estado.

**O Sr. Franco Montoro** — Por isto pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se é o que foi Secretário Municipal.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não. Este chama-se Amedeo Papa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg — Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Orlando Zancaner, que V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Muito obrigado pelo aviso, Sr. Presidente.

É evidente que o surpreendente slogan do Prefeito — São Paulo deve parar — constitui mudança, de muito mau gosto, do antigo e orgulhoso slogan — São Paulo a cidade que mais cresce no mundo — e não fôsse pelos prejuízos, a curto e longo prazos que pode acarretar não poderia sequer ser tomado a sério. O Senhor Prefeito não pode revogar as leis sociológicas do progresso, como nenhum legislador poderia, por sua vontade ou ato legislativo, revogar a lei da oferta e da procura.

Outras declarações do ilustrado engenheiro que ocupam manchetes dos jornais, têm tido apenas o demérito de abalar a tranquilidade da população paulistana entregue ao seu governo.

Quando declara que "São Paulo é uma ilha cercada de esgotos por todos os lados", e representa "um monumento a nossa estupidez", ou quando afirma que "setenta por cento da população de São Paulo bebe água poluída", apenas sugere a ausência de decisões e planificação de seu próprio governo e administração para remover tais obstáculos, além de criar desassossêgo no seio da população.

**O Sr. Franco Montoro** — É a conclusão da Comissão de Obras da Câmara.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Afinal, ainda que verdadeiras as cifras assim cruamente apresentadas à reflexão e aos temores do povo, quais as soluções engendradas pelo Senhor Prefeito, para tal problemática? Seria desejável que, ao invés de intranquilizar, o governante viesse a público para fazer exatamente o contrário, isto é, dar ao conhecimento público a tarefa de recuperação do serviço de esgotos e águas. Não pode pedir que a população deixe de aumentar ou que, pare São Paulo, para então equacionar a solução do problema da água e do esgoto.

Enquanto o Senhor Prefeito se preocupa em denunciar dificuldades e problemas, olvida-se da continuidade das obras públicas que recebeu em andamento, pôsto que muitas se encontram paralisadas trazendo consequências e efeitos que vão dos prejuízos sofridos pela população, em virtude da demora da entrega aos suportados pela construção civil e mão-de-obra não especializada.

Por derradeiro, Senhor Presidente, observe-se que o Prefeito sequer está atento ao real conteúdo de suas entrevistas à imprensa. Assim que assumiu, na primeira semana de sua administração, declarou o Sr. Figueiredo Ferraz que iria resolver o problema

das enchentes que periódica e ciclicamente afligem parte da população paulistana. Pois bem, decorridos três meses de administração, o Sr. Prefeito em nova entrevista, afirma que, "a enchente é municipal, mais que o rio é estadual e federal", preconizando finalmente a demolição da barragem "Edgard de Souza", em Santana do Parnaíba, de propriedade da São Paulo Light S.A.

Mas o Prefeito não pretendia solucionar o problema das enchentes em São Paulo?

**O Sr. Franco Montoro** — Mas se essa é a solução!

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Ao que tudo indica, insulou-se no mais perfeito comodismo ao atirar a responsabilidade da solução aos Governos do Estado e da União, pretendendo certamente, que estes venham enfrentar os ônus da desapropriação ou dos gastos vultuosíssimos decorrentes da demolição apregoadada.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um pequeno aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — No entanto, parece-nos que o Sr. Prefeito, nesse episódio da barragem, incorre no risco de cometer séria levandade. É que ao apontar a referida barragem, como a causa das enchentes pode estar cometendo erro de natureza técnica, senão de análise, deixando de atentar, igualmente, para os efeitos de natureza financeira que seriam suportados integralmente pelo Estado e União, além de não se comover ante a circunstância de tratar-se da barragem "Edgard de Souza", de represa que alimenta a maior usina privada de energia elétrica da América Latina.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Um instante, Sr. Senador!

Nesse particular, foi o sr. Prefeito Figueiredo Ferraz, contestado pelo Engenheiro Azeredo Santos, representante da mencionada empresa, na Comissão Mista de Técnicos do Estado e da Prefeitura, que estuda o problema das enchentes da Capital. Não queremos penetrar na esfera de assunto de natureza estritamente técnica. Porém, pretendemos sim, Senador Franco Montoro, realçar o aspecto polêmico da matéria. E seria realmente verdadeira calamidade se a demolição da barragem, como pretende o Sr. Prefeito, não viesse a solucionar o problema das inundações, tendo-se em conta que essa demolição viria onerar pesadamente os cofres públicos. Tratar-se-ia de uma superposição de calamidades...

Pode parecer, agora, inusitado, Sr. Presidente, que aqui, no Senado, ve-

nhamos tratar de assunto desta natureza, particularmente do interesse da população paulistana e que, a rigor, deverá circunscrever-se à área do município e, eventualmente, do Estado de São Paulo. Todavia, o Prefeito Figueiredo Ferraz veio à esfera federal, antecedentemente, debater o assunto perante o Senado e com o Sr. Presidente da República. Ora, tal posicionamento do problema alertou-nos, sobremaneira, verificando então que o Sr. Prefeito, pura e simplesmente, pretende transferir para a União problema que condiz apenas com a administração do município. Por certo que o esclarecido Governo do Presidente Médici não recusaria eficaz colaboração do mérito para solver problema que aflija qualquer município brasileiro. O administrador municipal, que equacione as soluções sem transferi-las a quem quer que seja. Terá, sempre que necessário, o apoio do Estado, da União e dos Legisladores. Não pode, é, a nosso pensar, correndo sério risco de propor solução temerária em virtude de polemização da matéria, atirá-la aos ombros das administrações superiores. O administrador resolve problemas, não os adia, nem os transfere. Além disso, procede qualquer solução de estudo aprofundado, sério, geralmente através de equipes especializadas, de molde a atingir solução que encerre grau de certeza e de eficácia absoluta.

É indispensável, finalmente, permitir que o Presidente Médici não seja perturbado por eventuais dificuldades de administradores a braços com problemas tipicamente locais ou regionais, alguns de reconhecida cronicidade. O Presidente está empenhado na grande luta desenvolvimentista, e ao invés de receber problemas, ou transferências destes, deve, sim, receber apoio, soluções para problemas, crônicos ou agudos que, de algum modo, possam representar óbices ao pleno desenvolvimento do País.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Antes de dar aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, tenho imenso prazer em dá-lo ao nobre Senador pelo Amazonas José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador, gostaria, primeiro, de situar a magnitude do problema de que V. Ex.<sup>a</sup> trata. Acho que São Paulo, a Grande São Paulo, que representa quase 10% da população brasileira, onde temos o maior parque industrial, é um problema de interesse nacional.

**O Sr. Franco Montoro** — Muito bem!

**O Sr. José Lindoso** — Dai V. Ex.<sup>a</sup> estar realmente vendo que todo o Senado acompanha com o maior interesse as suas considerações. Não de-sejo, absolutamente, envolver-me no

problema de que V. Ex.<sup>a</sup> se ocupa, nem nos seus aspectos sentimentais, nem nos seus aspectos políticos, mas desejo situar o problema de que as grandes metrópoles constituem, hoje, preocupação universal...

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Prefeito!

**O Sr. José Lindoso** — ... com todas as dimensões que elas exigem de problema de infra-estrutura. O Papa Paulo VI, em recente documento, colocou o assunto não só nas dimensões materiais mas também nas psíquicas, nas sociológicas, em todas as implicações que o complexo de um aglomerado com mais de 6 milhões de habitantes gera para o homem, tornando-o, no meio de tanta gente, solitário. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, como brasileiro e porque São Paulo representa tanto para o Brasil, depositamos a maior esperança na administração do Prefeito Figueiredo Ferraz, engenheiro — é a notícia que temos pelos jornais —, homem sem outro compromisso senão o de prestar a São Paulo o grande serviço que sua inteligência, conhecimentos técnicos e patriotismo comandariam no intento de realizar as obras reclamadas para São Paulo. V. Ex.<sup>a</sup> faz considerações, eu as respeito, respeito e faço reflexões sobre as suas considerações. V. Ex.<sup>a</sup>, como todo paulista, tem pressa e reclama a pressa na solução de um grande problema que é o de estabelecer uma infra-estrutura condizente com a grandeza de São Paulo. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que esse Prefeito, como todos os novos governantes, deve ter pouco mais de 100 dias à frente dos destinos dessa grande municipalidade. Não seria o caso de concedermos a S. Ex.<sup>a</sup> um prazo maior para que ele pudesse, após o diagnóstico dos problemas de São Paulo, na base da experiência de outros administradores, retomar o processo de solução desses graves problemas? Diria ainda mais a V. Ex.<sup>a</sup>, e com a consciência tranqüila, que o Sr. Presidente da República, ao tomar conhecimento dos problemas de São Paulo, através da visita do Prefeito Figueiredo Ferraz, não se sentiu absolutamente molestado porque, além de tudo isso que nós devemos a São Paulo, como pulso de trabalho, como centro de elaboração da riqueza nacional de maior expressão, têm a nossa solidariedade os paulistas por terem desbravado por caminhos invios a nossa Pátria, dilatando-a até os confins desses imensos limites. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> da nossa simpatia e digo a V. Ex.<sup>a</sup> das nossas preocupações pela sua inquietação.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Realmente, nobre Senador José Lindoso, V. Ex.<sup>a</sup> é de um dos Estados da minha Federação por que tenho a mais profunda admiração, pelos homens que lá vivem, pelos homens que plantam, naquela região, a defesa do

grande continente brasileiro. É por isto que estou profundamente preocupado com o nosso Estado. Não podemos parar um instante a grandeza que fizemos do nosso Estado. Aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> vê, hoje, naquele maciço de cimento armado, é um esforço hercúleo de um grupo de homens que, no passado, se agigantou e conseguiu, trazendo criaturas de todas as partes do mundo, que constituem aquele cadinho que é São Paulo, erigir a imensa Metrópole deste País.

Mas, creia, não paramos um instante. A luta daqueles que conviveram conosco durante todo este longo período em que fizemos São Paulo foi uma luta diuturna, em que cada um de nós apanhava em cada setor a sua tarefa, desesperadamente, para levá-la a bom termo. E se V. Ex.<sup>a</sup>, ainda hoje, andar pelas ruas de minha Capital, há de pensar por que aquela gente toda a correr. É porque temos pressa, e muita pressa, de ganhar condições, de nos tornarmos uma grande nação.

Esta é a preocupação que nos atinge neste instante, quando verificamos que ao nosso lado, ao lado dos homens que vivem em São Paulo e em outros Estados da Federação, existe um comandante, que é o Presidente Médici. Este homem, neste instante, está obrigando esta Nação a andar e infeliz daquele que, neste instante, não andar conosco na mesma arrancada, na mesma caminhada em favor do desenvolvimento brasileiro.

São Paulo não vai parar.

Para nós pouco importa que o Prefeito pare, para nós pouco importa que ele continue fazendo declarações.

Voltaremos à Tribuna para dizer que, se S. Ex.<sup>a</sup> não estiver em condições de administrar São Paulo — já que S. Ex.<sup>a</sup> devia ter aquelas condições por ser conhecedor de todos os problemas do meu Estado, porque é o maior projetista da Prefeitura de São Paulo e há longo tempo exerce a função de projetista nas concorrências públicas; é um homem capaz e, talvez sim, possamos reconhecer, não seja um bom administrador —, então é necessário substituí-lo.

Pode ser S. Ex.<sup>a</sup> um bom técnico, e é um bom técnico, mas daí a ser um grande administrador, um administrador que exige a nossa capital, há um hiato.

V. Ex.<sup>a</sup> pode estar certo que nunca iríamos dizer isso ao Senado e à Nação quando estamos profundamente preocupados com o desenvolvimento do Estado, e quando ouvimos em cada canto de todo o Estado de São Paulo a intensa preocupação da nossa população a respeito do assunto.

**O Sr. Franco Montoro** — Permita-me um aparte, nobre Senador, apenas para dizer que pelo que vejo, o Prefeito não pára de trabalhar e que essa conclusão não foi apenas de S. Ex.<sup>a</sup>, mas de toda a Comissão de Obras da Câmara Municipal de São Paulo.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Espero que não pare.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 153, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971, que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1971. — **Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Passa-se, pois, à apreciação imediata da redação final a que se refere o requerimento aprovado.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lida a seguinte

#### PARECER N.º 307, de 1971

da Comissão de Redação

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem), que introduz alterações no Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1971. — **Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Danton Jobim.**

#### ANEXO AO PARECER N.º 307, DE 1971

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a registro profissional de jornalista e altera a redação do parágrafo 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O registro de jornalista profissional, desde que requerido no prazo de um ano contado da publicação desta lei, será deferido, mediante a comprovação prevista no art. 10 do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, e obedecido o disposto em seus parágrafos:

I — aos que se encontravam no exercício da profissão a 21 de outubro de 1969; ou

II — aos que tenham exercido a profissão por 12 (doze) meses consecutivos em período anterior à data referida no inciso anterior.

Art. 2.º — O parágrafo 5.º do art. 8.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5.º — O registro trancado suspenso de titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos II e III do art. 4.º”

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Arnon de Mello, em nome da Liderança.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Senhor Presidente, a convite da Comissão de Minas e Energia, esteve hoje em nosso auditório o Ministro do Planejamento, Professor Reis Velloso,

fazendo conferência sobre a estratégia de desenvolvimento e política científica e tecnológica do Governo.

A exposição do Sr. Ministro, lastreada em números e fatos, deu a todos nós a convicção de que o Brasil, através do Governo Revolucionário, fez a opção em favor da essencialidade da ciência e tecnologia como fundamental ao progresso.

Para o programa do Governo em tal setor, há uma dotação anual de 500 milhões de cruzeiros, já computada a correção monetária. Lembrese, a respeito, que a ONU gastará 170 milhões com os seus programas no mundo todo. Em 1967, despendemos um milhão de cruzeiros em pesquisa de urânio, e agora despendemos 50 milhões por ano.

Criou-se um poderoso sistema financeiro para ciência e tecnologia, e o Governo dá prioridade à energia nuclear, às atividades espaciais e à oceanografia. Implantar-se-ão também centros de tecnologia para os setores de petróleo, transporte, comunicações, bem como se promove a pesquisa na agricultura.

#### SENADO

Como Presidente da Comissão de Minas e Energia, tive ensejo de destacar que o Senado é constituído de homens que allam ao espírito público a experiência de governo, pois 23 dos nossos colegas já foram Governadores e dez, Ministros de Estado. Entre os Governadores, está o Senador Carvalho Pinto que, à frente dos destinos de São Paulo, sancionou a lei que há dez anos criou a Fundação do Amparo à Pesquisa e lhe destinou meio por cento do Orçamento do Estado.

O Senador Milton Campos criou, há mais de 20 anos, quando Governador de Minas, o Instituto de Tecnologia Industrial.

A ação do Senador João Cleofas, como Ministro da Agricultura, foi revolucionária no sentido de aumentar o número de tratores utilizados na agricultura brasileira.

#### DISTORÇÕES

Senhores Senadores

Ao ouvir o Ministro Reis Velloso, recordei que ainda há alguns anos um outro Ministro do Planejamento incluía no plano de governo um dispositivo segundo o qual não devia o Brasil cuidar de energia nuclear. Houve, assim, uma substancial mudança de orientação. No entanto, apesar dos esforços do Governo no sentido do desenvolvimento científico

e tecnológico, existem distorções que o dificultam e comprometem e que precisam ser corrigidas. Ainda há pouco tempo, por exemplo, ao chegar do Rio, vi, nos jardins próximos do Aeroporto, vários homens trabalhando de enxada.

Ora, Srs. Senadores, não há mais cruel desperdício de energia nervosa e humana do que um homem passar diariamente 8 horas trabalhando a terra de enxada. Além disso, Sr. Presidente, a enxada é instrumento do tempo da pedra lascada, tanto como o machado, e a raiz latina dos dois nomes é a mesma: *ascia* e *asciata*. E dizer-se que 2.500 anos antes de Cristo já os egípcios utilizavam o arado! Não encontrei nas modernas enciclopédias de agricultura qualquer referência à enxada. Não é de surpreender, então, que Brasília, a cidade do futuro e da esperança, que sensibilizou André Malraux, tenha hoje problemas de cidade velha que bem se identificam nas invasões.

#### APOIO

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra ouço o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Apenas para comungar com V. Ex.<sup>a</sup> quando faz assim um estudo sobre a enxada. Queria dizer que a nossa Pátria talvez seja ainda das poucas, exceto algumas nações africanas onde se registra ainda o primitivismo agrário, em que a enxada já deveria há muito tempo ter ido para o museu, objeto de museu e não para ser empunhada por um brasileiro na área do programa capitaneado pelo eminente Presidente Médici.

#### HELICÓPTERO E ENXADA

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Vasconcelos Torres.

Em excelente filme colorido feito recentemente na Transamazônica, aparece, Senhores Senadores, um helicóptero transportando enxadas e facões para os trabalhadores rurais! Quer dizer: numa época em que o homem anda de carro na Lua, um moderno instrumento de transporte da segunda metade do século XX é utilizado para transportar obsoleto instrumento de trabalho já de museu!

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Arnon de Mello, preocupa-me a colocação que está dando ao problema da enxa-

da. Em verdade todos nós entendemos que a enxada é uma ferramenta rudimentar que já deveria estar no museu, mas isso se estivéssemos nós no estágio da agricultura que se observa hoje, nos países altamente desenvolvidos, com séculos e séculos de colonização anterior à nossa, onde não há mais problemas de florestas virgens; dispensaríamos a enxada se tivéssemos nós essas peculiaridades, essas condições na nossa colonização. Mas não há como se pensar em colonizar a Amazônia, em fazer agricultura em florestas virgens, abdicando, renunciando à enxada, porque enquanto houver ali, no regime de derrubada de matas, terras com raízes e tocos que só com o tempo irão apodrecer — vez que é antieconômico pensar-se em destoca, em agricultura mecanizada, onde existem florestas daquela categoria, pois se está desbravando, agora, a Região Amazônica — não vejo porque a estranheza de V. Ex.<sup>a</sup> e do nobre Senador Vasconcelos Torres pelo fato de que ali se use e o Governo para lá leve os únicos instrumentos possíveis de fazer agricultura naquela região, que outros não são senão o machado, a foice e a velha enxada. Aliás, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é uma ferramenta tão antipática que não amadurece, está sempre inchada. É de pouca produtividade mas ainda é, para aquela região, o único instrumento possível para se produzir cereais.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador sabe da admiração que lhe dedico. Ainda há pouco tempo falava V. Ex.<sup>a</sup> sobre a Amazônia, e eu tive a oportunidade de me dirigir ao Presidente do Senado pedindo que prorrogasse o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> como orador, para que o Senado pudesse ouvir as lições que se continham no seu discurso. Digo isso para demonstrar a tristeza com que sou obrigado a discordar de V. Ex.<sup>a</sup>, mas discordar profundamente, Sr. Senador. E tristeza não somente por estar discordando, como também por ver um homem da sua categoria intelectual, do seu nível intelectual, defender tais pontos de vista. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> mas, adotando tal posição, V. Ex.<sup>a</sup> poderia defender também o uso da vela em vez da eletricidade. Antieconômico seria derrubar florestas com machados, foices e enxadas. Lembro, entretanto, que no filme referido eram tratores que derrubavam as árvores multisseculares da floresta amazônica.

Que V. Ex.<sup>a</sup> defenda a tese da utilização da enxada para dar trabalho àqueles nordestinos que não sabem usar instrumentos mais modernos, eu estaria com satisfação de acordo em parte com V. Ex.<sup>a</sup> Mas jamais defenderia a tese de que devemos utilizar a enxada para a derruba das florestas

amazônicas. Não, para construir o Brasil do futuro cumprir não a instrumentos da Pedra Lascada mas da nova tecnologia. Se dispensarmos assim não procedêsemos, que teriam feito os cientistas, os pesquisadores, os tecnólogos, que, durante séculos e séculos, lutaram para descobrir e aperfeiçoar novos instrumentos de trabalho? Depois da enxada, tivemos o arado, que os egípcios usavam 2.500 anos antes de Cristo. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, por cuja inteligência e espírito público tenho grande admiração há de me permitir que considere o seu aparte não como uma expressão do seu pensamento e sentimento, mas como um instante de bom humor com o objetivo de tornar mais aceso este debate.

**O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup>** vai-me permitir fundamentar meu aparte. Com o respeito que V. Ex.<sup>a</sup> me merece, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não vai nisso senão o objetivo de justificar a minha experiência naquela área. Sou, talvez, hoje, na Região Amazônica do meu Estado, e até quase poderia avançar e dizer em toda a Amazônia legal, o homem que mais derrubou mata, o homem que mais tem capineiras artificiais formadas naquela região, talvez o que mais tem plantado lavoura naquela região; sou, talvez, um dos maiores, senão o maior criador de gado bovino naquela área e minhas experiências naquela região, que datam de 8 anos, têm-me demonstrado que é impossível a implantação de uma agricultura econômica, com as dificuldades de transporte que ainda se observam naquela região, para se produzir os investimentos que demandariam uma lavoura mecanizada, tais as dificuldades em remoção dos óbices naturais que são as raízes e os tocos na terra nova. Eu não sei como. Há que V. Ex.<sup>a</sup> me fazer uma indicação de como, de que maneira baratear a técnica, a monta de investimento que isto reclamaria, com o fim de fazer com que tudo isso se tornasse econômico. Eu não o consegui até hoje. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: tenho um parque industrial implantado na hoje talvez mais importante cidade da Belém-Brasília, que é Araguaína. Era um povoadozinho quando lá cheguei, em 1963, com apenas 26 habitantes; hoje é uma cidade e tem 25 mil habitantes. Fui pioneiro naquela área. Levei 54 dias para levar àquela área os primeiros caminhões que saíram de Goiânia. Tenho ali funcionando um parque industrial que não envergonharia as grandes indústrias e os grandes empresários da cidade de São Paulo. Porque, realmente, quando se tratava de indústria, e, no caso, da atividade industrial, foi-me permitido implantar ali o que há de mais moderno. No caso porém da agricultura e da pecuária não tive como, até o momento, e nem os outros grandes fazendeiros, homens altamente preparados, tive-

ram como resolver o problema da região, que não através do machado, da foice e da enxada para que ali se implantassem fazendas, da forma como se vem implantando. Agora, nisto concordo com V. Ex.<sup>a</sup> Tudo se tornará mais fácil, do momento em que a terra estiver desbravada, após muita queima e após a implantação das capineiras, com a destruição dos tocos e das raízes que são, muitas vezes, profundas naquela região. Veja V. Ex.<sup>a</sup> como figura ilustrativa: mamãozinhos, ou jaracatiás, como são mais conhecidos na região sul do Estado, nas terras mais húmusas, com diâmetro de 30 centímetros, são encontrados naquela região, com 1 metro e 50, e até 1 metro e 70 de diâmetro. Veja V. Ex.<sup>a</sup> como é exuberante, como é generosa e fértil aquela terra, e de maneira tal, que torna, sem dúvida nenhuma, mais que antieconômico a atividade agrícola mecanizada nesta primeira fase. No Nordeste, com o qual V. Ex.<sup>a</sup> é, realmente, um homem familiarizado, onde a vegetação é bem outra, e, por certo, como sói ser aqui em Brasília, com os cerrados, aqui se pode falar em destoca com trator pequeno, trator econômico tipo D-4, ou o tratorzinho que está muito em uso — e eu tenho alguns, aliás — que é o FIAT A-70, para 7 ou 8 toneladas, e que são facilmente removíveis, através de caminhões, de uma fazenda para outra. Ele é usado na agricultura, no meu Estado, como deve ser usado em Brasília e no Nordeste. Mas, na região amazônica, é tal o gigantismo das árvores, que ele nada resolve. Logo, não vejo como implantar-se ali, a curto prazo, a agricultura que V. Ex.<sup>a</sup> idealiza e de que tem experiência no Nordeste.

**O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>**, nobre Senador, me perdoará a insistência nos meus pontos de vista. Devo dizer que no meu Estado, estamos utilizando tratores para preparar a terra dos tabuleiros. V. Ex.<sup>a</sup> declara que é antieconômico trabalhar com trator e não com enxada, no Amazonas. Vi, no filme, a que aludi, as grandes árvores arrancadas com as suas raízes, pelos tratores.

Se defendermos que é mais econômico usar a enxada para derrubar de árvores multisseculares, poderíamos também defender que deveríamos usar a pena Mallet em vez da máquina de datilografia. Entretanto, embora mais cara, economicamente parece mais interessante contar com uma máquina de datilografia do que com pena Mallet.

V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, nega a nova tecnologia, cuja finalidade precípua é além de acelerar o desenvolvimento, reduzir os custos. Cumpre referir, mais uma vez, o caso da Índia. No Parlamento indiano, quando Nehru quis executar o programa de desenvolvimento científico e tecnoló-

gico do país, recebeu críticas até de correligionários. E a frase de Nehru que tenho muitas vezes citado desta tribuna, vale a pena ser repetida: "A Índia é de fato um país extremamente pobre para se dar ao luxo de não recorrer à ciência e à tecnologia para o seu desenvolvimento."

E Romy Bhabha, o grande físico nuclear que realizou o programa de desenvolvimento científico e tecnológico do grande país, respondendo a críticas que acusavam o Governo de estar gastando muito dinheiro com a eletrificação, declarou: "É mais caro um zero quilowatt do que um quilowatt caro!"

Nobre Senador: um trator faz as vezes de centenas de enxadas. Mas nem todos os agricultores podem adquirir um trator. Seria, então, indispensável que se constituíssem com apoio financeiro do Governo, companhias mistas de serviços, as quais adquiriam tratores para alugá-los aos pequenos agricultores. As enxadas, nobre Senador Benedito Ferreira, é que são antieconômicas. Com enxada não plantamos uma árvore: enterramos o País.

**O Sr. Guido Mondin — V. Ex.<sup>a</sup>** me permite aparte?

**O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup>** me permite uma observação?

**O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup>** Eu pediria ao Senador Arnon de Mello que me permitisse outro aparte. Quando se examina o aspecto econômico, é de lembrar que no Brasil temos excesso de mão-de-obra e pouco capital.

**O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>** entra noutro assunto que não estamos debatendo no momento.

**O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup>**, nobre Senador Arnon de Mello, com-funde abertura de estrada com desmatamento para agricultura. São duas coisas distintas.

**O SR. ARNON DE MELLO — Desmatamento** está sendo feito pelos tratores para abertura de estradas e pode ser feito também para agricultura. São coisas semelhantes.

**O Sr. Benedito Ferreira — E temos**, nobre Senador, atividades madeiras também, além de indústria de óleos vegetais de algodão. Somos forçados a abrir estradas para penetração na floresta. E não avalia V. Ex.<sup>a</sup> a dificuldade todas as vezes que se arranca uma árvore com raízes: os buracos enormes, a deformação que resulta do arrancamento dessa árvore. Há verdadeira mutilação da superfície.

**O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.<sup>a</sup>** me permite? V. Ex.<sup>a</sup> assistiu à construção de Brasília? Fizeram-se buracos e mais buracos em Brasília,

com tratores, os quais depois foram por tratores recobertos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não há que confundir as terras do planalto, as terras de Brasília, com as matas a que nos estamos referindo, da região da Transamazônica. V. Ex.<sup>a</sup> está comparando uma terra pobre, despovoada de vegetação como esta aqui, com terras cheias de humus.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Estou falando dos buracos. Se bem ouvi, V. Ex.<sup>a</sup> dizia que os tratores, arrancando as árvores, deixavam os buracos e que era preciso as enxadas para os fecharem.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não disse isso. Disse do transtorno que se faz na área humosa do solo com o arrancamento das árvores. O gasto, o custo para o arrancamento de cada árvore e os investimentos que se exigiriam dos implantadores de fazenda, considerando-se a dificuldade de capital que existe — e V. Ex.<sup>a</sup> não ignora as dificuldades com que se deparam os agricultores — e não vejo como buscar recursos bastantes para obter-se essa implantação caríssima e, de certa forma, gravosa para liberar uma mão-de-obra que nós temos ociosa. País que tem dificuldade de capital como o nosso, há que se preocupar em aplicar esses investimentos de maneira tal a criar-se o maior número possível de empregos. Não justificaria aí o uso da enxada, se fôsse econômica a prática do uso do trator. Eu continuo insistindo com V. Ex.<sup>a</sup>: naquela região, se V. Ex.<sup>a</sup> se deslocar até lá e ali conversar com qualquer dos fazendeiros, qualquer dos implantadores da agropecuária na região, irá constatar a impraticabilidade e a antieconomicidade da implantação da agricultura naquela região, com o desmatamento através de lâminas de tratores. Não tenho nenhum constrangimento de insistir com V. Ex.<sup>a</sup> no meu ponto de vista, mesmo porque o faço calcado em experiência pessoal. Não sou daqueles que defendem idéias retrógradas. Pelo menos tenho procurado, nos meus pronunciamentos, através dos meus esforços legislativos, demonstrar aos meus Colegas que, se não sou tão avançado no sentido lato da palavra, não sou também um retrógrado. Acho que V. Ex.<sup>a</sup>, possuído por informações vagas, por uma preocupação de certa forma legítima, mas por falta de maiores esclarecimentos de causa, está confundindo a agricultura que se pode fazer na região do agreste, que se pode fazer na região do Nordeste, onde a camada vegetal é tão diferente, tão divergente, com aquela que está localizada na área da Transamazônica; o que induz V. Ex.<sup>a</sup>, com tanta veemência, de certa forma até pouco generosamente, a censurar o seu colega aqui, despreparado, mas que se anima a dizer que irá, com a experiência de homens

cultos e inteligentes como V. Ex.<sup>a</sup>, através dos tempos, através da convivência, com a admiração que vota a V. Ex.<sup>a</sup>, melhorar sua atuação.

**O SR. ARNON DE MELLO** — A minha admiração por V. Ex.<sup>a</sup> é muito maior.

**O Sr. Guido Mondin** — Não me esqueça.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex.<sup>a</sup>, que honra tanto esta Casa, deve evidentemente ser um curioso dos seus Anais. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que volte a sua atenção para os Anais do Congresso Nacional. Quando Mauá implantou, por volta de 1850, a primeira estrada de ferro no Brasil, houve no Parlamento do Império oradores que fizeram discursos protestando contra o trem, considerando que ele iria provocar numerosos desastres e que muito melhor seria continuarem os brasileiros andando a cavalo. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, ainda recentemente, quando se instalou o primeiro reator atômico de pesquisas em São Paulo, foi preciso utilizar a polícia da Capital do grande Estado — lamento que não haja aqui nenhum Senador de São Paulo para confirmar o que estou dizendo — porque se considerava que um reator atômico seria a desgraça da população paulistana.

V. Ex.<sup>a</sup> fala que é caro trabalhar a terra amazônica com trator. Caro, nobre Senador, é um recém-nascido, que leva 20 anos para produzir. No entanto, sem recém-nascido não há futuro.

A Transamazônica é obra para o Brasil do futuro, para o Brasil novo. Não devemos dar as costas para o futuro, olhando para o passado com a enxada nas mãos, mas olhar o futuro com o trator, o instrumental do século, em que o homem já anda de automóvel na lua. Não é justo que continuemos como na Idade da Pedra Lascada, trabalhando a terra com a enxada que, repito, enterra o Brasil.

Concedo o aparte ao nobre Senador Guido Mondin.

**O Sr. Guido Mondin** — Senador Arnon de Mello, eu, de certo modo, embora disto S. Ex.<sup>a</sup> não precise, venho em socorro do Senador Benedito Ferreira, mas noutro sentido.

Até vou "dar uma de quadrado". O nobre Senador Arnon de Mello, todos conhecem nesta Casa, é quem mais tem debatido no Senado problemas de tecnologia e de ciência, mas tenho medo de que S. Ex.<sup>a</sup> enverede por um caminho que me está preocupando. Essa direção exclusiva para a ciência e para tecnologia, tão necessárias, está fazendo esquecer algo profundo, algo fundamental, que é o humanismo que estamos abandonan-

do. O ilustre Senador Arnon de Mello preocupa-se por causa do filme colorido sobre a construção da Transamazônica, no qual há uma cena em que, enquanto tratores derrubam árvores multisseculares, um helicóptero transporta facões e enxadas para os trabalhadores. Pois faço uma vinculação de machados, enxadas e facões com esse humanismo que vejo abandonado. O excessivo entusiasmo pela ciência e pela tecnologia está fazendo esquecer detalhes de humanidade. Como querer que num país das dimensões do nosso, de repente, só funcionem tratores, esquecendo que as suas condições peculiares, por toda a parte, estão a exigir, por muitos decênios — direi assim, veja como sou quadrado, nobre Senador —, enxada, machado e facão?

**O SR. ARNON DE MELLO** — V. Ex.<sup>a</sup> defende o humanismo e eu também. Dentro de poucos dias, farei aqui um discurso, no qual verá que estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> Mas, nobre Senador, permita-me dizer que desumano é o machado, desumano é a enxada, desumano é o facão.

**O Sr. Guido Mondin** — Estou contente, desde agora, porque, ainda ontem à noite, os nobres colegas que comigo participam das aulas da ADESG ouviram algo muito curioso ligado ao que discutimos neste momento. A Índia, também mencionada por V. Ex.<sup>a</sup> há pouco, e Nehru também mencionado por V. Ex.<sup>a</sup> há pouco, nos dão esse exemplo do que é o cuidado excessivamente tecnicista com o abandono do humanismo. Na Índia, V. Ex.<sup>a</sup> citou problemas de eletrificação cuidados por Nehru...

**O SR. ARNON DE MELLO** — Que era um espiritualista.

**O Sr. Guido Mondin** — E ainda assim, ele esquecia, de questões que, felizmente, não temos aqui, que é o problema das castas, que os indianos não conseguem vencer, porque atirados agora, a um cuidado técnico ou científico, estão abandonando o humanismo. Então nos era lembrado ao mesmo tempo esse episódio. Nehru, partindo precisamente para uma dessas missões, no sentido de doutrinar sobre a necessidade do desenvolvimento da Índia, encontrou um pária, que o tocou. Isso o contaminava, segundo os seus preconceitos, e ele bateu no pária. É a técnica esquecendo o humanismo. Assim, nobre Senador, Arnon de Mello alegre-me em saber que V. Ex.<sup>a</sup>, dentro em breve, estará ocupando a tribuna do Senado para falar sobre humanismo. Não o esqueçamos. Cuidado! O desenvolvimento cego levou os Estados Unidos à situação em que ele se encontra hoje. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite nesse aparte, contarei uma pequenina história. Viajava eu de Miami para Belém do Pará ao lado de um estudante brasileiro em férias. Quando lhe perguntei o que ele

farja depois de formado por uma das universidades dos Estados Unidos, se ia ingressar imediatamente na sua profissão, disse-me ele: "— Não, eu irei para o Brasil, para doutrinar, para que o meu País não cometa os erros dos Estados Unidos que, na sua fúria desenvolvimentista, esqueceu o homem, esqueceu a alma e esqueceu o espírito". Portanto, tenhamos êsse cuidado, porque no machado que V. Ex.<sup>a</sup> está condenando, no facão que V. Ex.<sup>a</sup> detesta, na enxada que é um símbolo sagrado dos que exploram a terra para o alimento do homem, nisso tudo, nobre Senador, está o humanismo em favor do qual eu me bati. Minha Pátria há de progredir, mas ela não pode cometer o erro de, paralelamente, não cuidar desse outro aspecto, para que crescer materialmente, mas, ao mesmo tempo, valorizar também o espírito, para que tenhamos, quando seu desenvolvimento aflorar, o homem espiritualmente preparado para fazer uso desse desenvolvimento.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Guido Mondin, V. Ex.<sup>a</sup> tocou minha sensibilidade com seu aparte, e eu não esperava outra manifestação de V. Ex.<sup>a</sup>, cuja sensibilidade artística o Senado conhece. Confesso que, ao iniciar aqui a luta, em favor do desenvolvimento científico e tecnológico, tive unicamente em vista o bem-estar do homem, do ser humano. E sabe por quê, nobre Senador Guido Mondin? Porque conheço o que é a fome, sei o que é a dor da fome; sei o que é injustiça social, e sei também que com a Ciência e a Tecnologia vamos levar mais pão para as mesas dos pobres, dos famintos.

Desumano, nobre Senador Guido Mondin, é o machado, é a enxada, porque não há mais cruel desperdício de energia humana e de energia nervosa do que o trabalho de 8 horas diárias de um pobre homem mal alimentado, de enxada na mão, em cima da terra. Defendo o progresso material e defendo também o progresso moral. Bato-me pela justiça social. Fui Secretário-Geral do Partido Democrata Cristão, do qual foram Presidentes os nobres Senadores Ney Braga e Franco Montoro e Secretário-Geral, antes de mim, o eminente Marechal Juarez Távora. Nobre Senador Guido Mondin. Os que atacam o desenvolvimento científico e tecnológico sob a alegação de ser inumano, anti-humano — a não ser V. Ex.<sup>a</sup>, que, como outros, o faz com muita sinceridade — talvez procedam por interesse pessoal. Vou contar um fato que se verificou nos Estados Unidos, quando Presidente Franklin Roosevelt. No rio Colorado, determinada empresa decidiu fazer uma barragem, para construir uma usina hidrelétrica e fornecer energia a dois Estados. Os proprietários das usinas termelétricas dos dois Estados procuraram seus respectivos Governadores e lhes disseram que, construída

a barragem e a usina, teriam de fechar as portas porque não poderiam concorrer com a nova usina que iria produzir energia muito mais barata. Um dos Governadores apressou-se e mandou a polícia expulsar de lá os operários para evitar a construção da nova usina. Roosevelt foi avisado disso e logo passou telegrama ao Governador dizendo que ele ou retirava imediatamente a polícia do rio Colorado, ou o denunciaria como inimigo do desenvolvimento americano e da própria segurança nacional. E o Governador, imediatamente, retirou de lá a polícia. A hidrelétrica foi construída e o povo começou a pagar muito menos pela energia consumida. E a termelétrica fechou.

Muitos dos que são contra o desenvolvimento científico e tecnológico e apresentam esses argumentos — não é o caso de V. Ex.<sup>a</sup>, a quem rendo a homenagem de meu respeito e admiração — o fazem naturalmente por interesse econômico.

**O Sr. Guido Mondin** — Na verdade, nobre Senador Arnon de Mello, se me permite, ainda não vi quem fizesse campanhas nesse sentido, êsses que porventura tenham interesses em que não haja progresso na técnica e na ciência. Evidentemente, a minha preocupação é de ordem profundamente humana. Então, vamos deixar bem claro o meu pensamento. O que entendo é que, nesta luta pelo avanço científico e técnico, em sua decorência, não devemos chegar nunca ao exagero, ao erro de esquecer esse outro aspecto, cuidando dele paralelamente. Veja V. Ex.<sup>a</sup> a minha preocupação. Como vimos ontem, pela conferência do Ministro Delfim Netto, e hoje pela conferência a que assistimos, de manhã, do Ministro do Planejamento, aqui, no Senado, em nosso auditório, estamos vendo que é uma fatalidade essa exploração de progresso do nosso País. Entretanto, tenhamos o cuidado — é preciso repeti-lo mil vezes —, preparemos o homem brasileiro para esse progresso, para que ele não venha a trazer complicações futuras, de sorte a que, junto com o progresso, tenhamos novas e imprevisíveis desgraças. Apresentarei sempre como exemplo a atual situação dos Estados Unidos. Êste, meu pensamento.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Nobre Senador Guido Mondin, as preocupações de V. Ex.<sup>a</sup> são as minhas preocupações. Deus me livre de querer desenvolvimento científico e tecnológico que não tenha por objetivo o bem estar do ser humano. Cumpre lembrar que essa explosão do desenvolvimento científico e tecnológico, a que se refere V. Ex.<sup>a</sup>, está na razão direta do aumento galopante do número de famintos no mundo.

Há dois anos os americanos realizaram um inquérito para saber dos mo-

tivos das tensões internacionais. Verificaram que em 86 países as tensões, os conflitos haviam sido provocados pela fome, pela injustiça social, e em apenas um país, não havia tanto o problema da fome. Ante o problema da expansão demográfica, que devemos fazer senão aumentar a produção através da Ciência e da Tecnologia, que, barateando os alimentos, possibilitam dar de comer aos famintos? Veja, nobre Senador Guido Mondin, o que é a tecnologia: um telefilme de 3 minutos, de São Paulo para Recife, custa, pela Radional, que adota os meios convencionais, cinquenta e dois cruzeiros, e pela EMBRATEL, que utiliza nova tecnologia, sete cruzeiros.

Sabemos que 50% dos alimentos nos países tropicais apodrecem. Já observou V. Ex.<sup>a</sup> que quadro doloroso para o lavrador: plantar, cuidar da terra, acompanhar a planta desde o nascer, colher o fruto, transportá-lo e vê-lo apodrecer no mercado? Quando chegam os alimentos no mercado, sobretudo as frutas, já o comerciante aumenta os preços, considerando o eventual apodrecimento.

Pois bem, nobre Senador: a energia nuclear preserva, por um ano, as frutas, do apodrecimento; preserva a carne por 3 ou 6 meses; preserva o peixe por um mês, sem perigo de contaminação. E não é só isso. A energia nuclear, através de mutações genéticas, multiplica as colheitas, multiplica o tamanho dos grãos do milho, do feijão, do trigo. Então, vamos desprezar o desenvolvimento científico e tecnológico, quando temos problemas de fome e da explosão demográfica? Ao contrário. Tudo devemos fazer para acelerá-lo. Tôda minha luta é objetivando o ser humano, porque sou profundamente humano tanto quanto V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Guido Mondin** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> Não vou mais interromper V. Ex.<sup>a</sup> Apenas para dizer que sou um homem absolutamente atualizado. Minhas preocupações, portanto, devem ser compreendidas precisamente nesse sentido. Nada contra a Ciência, nada contra a Técnica, mas tudo se desenvolvendo com êsse cuidado com o homem. V. Ex.<sup>a</sup> proclamou, nas suas manifestações que tem êsse cuidado. Estou observando. Jamais será muito advertirmos não venha acontecer para o nosso País o fato de, simultaneamente com êsses anseios de progresso, não cuidarmos do desenvolvimento espiritual do homem, precisamente no sentido de que ele venha a usufruir totalmente os benefícios do progresso.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Subcrevo inteiramente as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Acho que V. Ex.<sup>a</sup> tem completa razão e jamais defenderia o desenvolvimento científico e tecnológico com o

sacrifício do homem; e sim com o objetivo do bem-estar do maior número, esse maior número abandonado, desamparado, desassistido, necessitado.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> e ao nobre Senador Benedito Ferreira, pelos apertes com que tanto me honraram.

Ainda a respeito do nobre Senador Benedito Ferreira estimaria completar minha resposta a um de seus apertes. S. Ex.<sup>a</sup> declarou que há excedentes de mão-de-obra no Nordeste e é preciso dar trabalho ao homem. Tenho tanto por objetivo o bem-estar do homem, que não o quero para máquina. Acho que o ser humano não foi feito para ganhar a vida fazendo força, nobre Senador, porque já passou a época em que todo homem era puramente força física. A sua força física foi substituída pela do animal e depois pela máquina. Desejo que o homem tenha nível mais elevado de trabalho e não seja uma máquina para fazer força.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> uma observação?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Um minuto, por favor. Queria V. Ex.<sup>a</sup> permitir-me terminar esta parte, e logo depois, com muita satisfação lhe darei o aparte. A Transamazônica é o futuro, e está sendo feita com máquinas modernas. Paradoxo incrível: ao mesmo tempo que a construímos para desenvolver a região, temos para trabalhar a terra algo que a manterá sempre no subdesenvolvimento! Faz o Governo um esforço revolucionário na direção do progresso, e não é possível que esse esforço seja neutralizado pela enxada. Precisamos, isto sim, acelerar o desenvolvimento, queimando etapas. A enxada não planta a árvore: enterra o País. Fazer desenvolvimento com instrumentos e métodos convencionais é fazer subdesenvolvimento e não desenvolvimento.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira para o aparte que recebo agradecido.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup>, no seu humanismo, me permita dizer, formulou uma utopia, ultrapassando os preceitos evangélicos que estabelecem que o homem deve comer o pão amassado com o suor do seu rosto. E, desprezando esse aspecto, quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> — eu não sou técnico mas tenho profundo respeito por aqueles que abraçaram a técnica e a exercitam. Esse respeito me leva a advertir o ilustre Colega, de que, até hoje, nenhum projeto de implantação agropecuária, apresentado naquele Órgão técnico, teve a indicação de implantar, ali, agropecuária, desmatamento, principalmente desmatamento, que é a primeira fase de implantação, que não fosse com base no trabalho braçal, isto é, a derrubada atra-

vés do machado, a queimã e o plantio através das ferramentas rudimentares, que seriam a plantadeira manual e a carpa através de enxada. Não me consta que algum dos projetos até hoje examinados pela SUDAM tivessem em seu bojo outro propósito dos empresários que não fosse nesses moldes, os quais temos usado, embora as nossas atividades agropecuárias naquela Região não obedeam aos critérios da SUDAM. Não dependemos daquele Órgão para implantação das nossas atividades. Mas a verdade é esta: não tenho notícias de nenhum projeto agropecuário examinado pela SUDAM que abrigue a teoria esposada por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ARNON DE MELLO** — V. Ex.<sup>a</sup> antes de tudo, vai me permitir que responda à parte inicial do seu aparte. V. Ex.<sup>a</sup> disse que eu nego até os Evangelhos, que dizem que o homem deve ganhar o pão com o suor do seu próprio rosto.

Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex.<sup>a</sup> é Senador da República. Não me consta que V. Ex.<sup>a</sup> negue o Evangelho porque não faz força física que lhe leve suor ao rosto para ganhar a vida. A expressão "suor do rosto" não se entende por força física, porque se Deus colocou no mundo os homens com pensamento e espírito, não foi para que fizessem as vezes dos animais. Acho que, hoje, nobre Senador Benedito Ferreira, o que está realmente valendo no mundo não é a força física, não é a ideologia, não é mesmo o capitalismo: é o cérebro.

Vemos, na Rússia, onde existe a Ditadura que conhecemos, cientistas fazerem crítica ao Governo e serem respeitados pelo próprio Governo, porque são criadores, são homens de que a Rússia precisa, como todos os países necessitam de seus pesquisadores, de seus cientistas.

Hoje, o que vale realmente é o cérebro, é o que eu desejo para os homens, para o meu próximo, para os meus irmãos analfabetos, famintos, é que ascendam na vida, tenham acesso aos bens da civilização, aos bens da produção, ao bem-estar geral, não sejam estimados pela força física mas pelo desenvolvimento das qualidades intelectuais e morais, das nobres qualidades humanas.

Quanto ao fato de os projetos da SUDAM não considerarem idéias que eu aqui haja desenvolvido, nada tenho a dizer senão que a SUDAM deveria agir de outra maneira, porque o mundo novo tem de ser trabalhado com o instrumental do mundo novo e não com o instrumental do passado, que já devia estar recolhido aos museus.

Sr. Presidente, vou terminar. Ia falar apenas 3 minutos, porque tenho reunião na Comissão de Relações Ex-

teriores, na qual sou Relator de um projeto, e devo assistir à conferência do Ministro Dias Leite na Comissão do Nordeste. Mas a honra com que me distinguiram os nobres Senadores Benedito Ferreira e Guido Mondim aqui me retivera com grande alegria para mim.

Disse eu ao Ministro Velloso que somos, como S. Ex.<sup>a</sup>, contemporâneos do nosso tempo, e assim apoiamos o desenvolvimento científico e tecnológico. Muitas das palavras que ouvimos hoje de S. Ex.<sup>a</sup> já estão concretizadas em atos. E estamos certos de que todas elas se transformarão em realidade quanto antes para que quanto antes o desenvolvimento brasileiro seja efetivo e definitivo, seja um fato, não somente afirmado pelas estatísticas, ou então espasmódico, dependente de providências conjunturais, mas matizado na ciência e na tecnologia, que, reduzindo os custos, asseguram o acesso aos bens da produção e garantem o bem-estar do ser humano. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas empresas estatais têm marcado, no País, uma presença de progresso, de atuação eficiente; outras, por motivos de mudanças sucessivas, não entenderam bem, ou talvez pelo despreparo de alguns dos seus dirigentes, às vezes até pela boa-fé, assim não se apresentam. Um desses casos é justamente a Companhia de Usinas Nacionais, uma companhia diretamente ligada ao Instituto do Açúcar e do Alcool, que refina açúcar das usinas do Estado do Rio, do Espírito Santo e de Minas Gerais que pertence ao Açúcar Pérola: ela tem all alguns sonhadores, homens inteligentes mas nomeados assim por critério político, que não atinam bem com o problema de refino do açúcar e criam situações de embaraço, no meu modo de entender, para o próprio Governo. É o que está acontecendo agora, no Município de Três Rios, no meu Estado, onde, ao invés de se ampliar a refinaria de açúcar, a direção das usinas nacionais entendeu de fechar a fábrica.

Ora, Sr. Presidente, a população está contrariada. Não só a população, porque esta está levando a solidariedade aos membros da comunidade que vão perder o seu emprego.

Mas acontece é que, sendo uma área de irradiação para o consumo, não apenas no Estado do Rio, mas, em Minas Gerais, o preço do açúcar refinado, no meu entender, ainda vai sair muito mais caro nas usinas nacionais.

O Prefeito de Três Rios, Sr. Damasceno, está aqui tratando de vários problemas, inclusive este, e se mostra muito preocupado. É um assunto que tenho a convicção que o Ministro da Indústria e do Comércio não conhece. Não conhece, ressalvo, porque não deve ter sido levado a S. Ex.<sup>a</sup> um expediente relativo ao fechamento da fábrica.

Eu, que tenho ressaltado a atuação impressionantemente brilhante do Ministro Pratini de Moraes, sei que S. Ex.<sup>a</sup>, que está procurando abrir fábricas, jamais concordaria que uma fosse fechada, justamente pelos motivos que estão sendo apontados por mim.

Se o açúcar refinado pode ser produzido para o consumo próprio, como se pode desviar o açúcar da Guanabara ou de Niterói, onde as usinas nacionais têm também uma fábrica de refino?

Ainda esperando que se possa encontrar uma solução conciliatória para o problema, endereço um veemente apelo, agora, não mais às usinas nacionais. Neste momento, em que se fala em exame de suficiência para advogados e para outras carreiras — estou com um projeto procurando conciliar os interesses neste sentido — e o cidadão tem um diploma com o beneplácito da fiscalização do Governo acho que, para algumas empresas, deveria haver também uma prova de capacidade, e o que está ocorrendo no caso das usinas nacionais — que me perdoem os diretores — é justamente uma comprovada incapacidade gerencial. Em vez de aumentar ou então de manter a produção, a fábrica se fecha, uma fábrica que tem uma grande utilidade para o povo.

Encerro, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> por ter-me concedido a palavra, pedindo permissão para lembrar já agora outro assunto ao Ministro Mário Andreazza e vou fazê-lo rapidamente, porque compreendo a situação regimental, quando está prestes a se encerrar a Sessão.

Trata-se de reivindicações que a municipalidade campista está fazendo ao Ministro Mário Andreazza e da qual desejo me tornar porta-voz, que são as seguintes:

“Solicitação para que a Rede Ferroviária Federal construa viaduto na Rua Alberto Torres, junto à linha férrea da Estação da Leopoldina, para solucionar o problema do trânsito de veículos e pedestres naquele trecho da cidade;

duplicação da pista da BR-101, entre a Ponte General Dutra e o Aeroporto Bartholomeu Lyzandro;

conclusão, em caráter de urgência, da Avenida do Contorno, li-

gando a Ponte General Dutra à Rodovia Amaral Peixoto, para desfogo do tráfego de veículos no perímetro urbano da cidade;

aceleramento das obras da rodovia BR-101, entre a Fazenda dos 40 e Rio Bonito;

construção de nova e mais larga ponte na localidade de Tapera, na Rodovia Amaral Peixoto;

complementação do Cais da Beira Rio em Guarus, entre as pontes General Dutra e da Estrada de Ferro Leopoldina e do Cais da Lapa, entre o Asilo e a Ponte Saturnino de Brito;

estudo da possibilidade para transferência da linha férrea existentes nas Avenidas 28 de Março e 24 de Outubro;

pavimentação asfáltica e alargamento da estrada entre Martins Lage e São Sebastião, trecho que foi sacrificado pela extinção do ramal ferroviário; e

construção de uma Variante na BR-040, entre Travessão e as Usina Sapucaia e Outeiro.”

Finalizando, Sr. Presidente, espero que o Sr. Ministro Mário Andreazza tome conhecimento destas reivindicações, todas de natureza federal, que são endossadas por mim, porque estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup>, com o fabuloso serviço de assessoria de que dispõe, irá tomar conhecimento da minha fala no dia de hoje. Era só isto, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> por ter-me concedido a palavra. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castello-Branco. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desde alguns anos venho elaborando um estudo sobre os recursos minerais existentes no Brasil, e quando na Câmara dos Deputados, na Comissão de Minas e Energia, tive a oportunidade de ampliar mais um pouco, os meus modestos conhecimentos neste apaixonante e inesgotável campo de estudos.

Desta forma, Senhor Presidente, inicio, no dia de hoje, uma série de pronunciamentos, destinados a trazer ao debate alguns aspectos interessantes da questão que remontam à experiên-

cia histórica e, destes, algum proveito para o nosso Brasil, cujas riquezas minerais, lamentavelmente, talvez por serem tantas em quantidade e variedade, não tenham até hoje recebido o tratamento adequado que merecem.

O tema que me proponho abordar, fala muito de perto ao Estado de Goiás, que represento nesta Casa.

É meu propósito, na qualidade de representante deste mesmo Estado de Goiás, tão rico em recursos minerais, não me ater estritamente à política econômica de caráter regional, porque não olvido a competência constitucional da União em estabelecer e executar “planos regionais de desenvolvimento”.

Muito longe iríamos neste preâmbulo, se tentássemos catalogar, separadamente, todas as variedades, das mais às menos valiosas, até aquelas que, por generosidade da natureza, são de produção exclusiva em nosso território. Iniciaremos portanto o nosso exame, tratando da mais valiosa e mais útil — o DIAMANTE.

A importância desta extraordinária gema, foi dimensionada pelo geólogo Leon Brothier, na *História da Terra* com a seguinte máxima: “A todo soberano, toda honra; ao diamante, pois, o primeiro lugar.” Os antigos o chamavam de ADAMAS, o que significa o invencível. No Oriente chamavam-no ALMA, em virtude de sua pureza e originalidade.

Até o ano de 1470 o uso do diamante era feito *in natura*, pois, neste ano, Louis Benyem divulgou a sua descoberta para se lapidar e polir a preciosa e mais dura das gemas, isto é, com o seu próprio pó.

Segundo os historiadores, Carlos, o Temerário, foi o primeiro a usar o diamante lapidado, fazendo-o engastado numa corrente que usava no pescoço, jóia esta que perdeu na Batalha de Morat, na Suíça, e que passou então à propriedade de Filipe II, Rei da Espanha.

Anteriormente, o diamante, por incrível que nos possa parecer, também foi muito usado como remédio. Na Idade Média, Mathieu Silveticus, tido e hávido então como grande curador, relacionou mais de 100 (cem) pedras dotadas de propriedades medicamentosas.

Michel Pselles publica um trabalho, na mesma época, em que o uso do diamante moído era tido como adequado à cura de espasmos.

Segundo o escritor Wormires, o químico Paracelso não morreria de disenteria causada pelo uso de diamante em pó, pelo contrário, escreve Wormius “Paracelso havia sido curado da disenteria graças ao diamante”.

Na área do ocultismo o diamante também sempre foi muito valorizado, segundo a astrologia: "Diamante — Pedra protetora contra todo mal. Quando é adquirido ilegalmente, porém, dá desgraça. Quando homens maus o tocam, perde sua benéfica pureza. Deve ser levado sempre ao lado do coração para maior função protetora. Não deve ser usado por pessoas apaixonadas porque o diamante reforça e aumenta as paixões etc, etc."

No seu livro *Minerais e Metais*, editado em 1193, o filósofo alemão Alberto, o Grande, pergunta: "As gemas têm ou não têm alma", para, logo depois, êle próprio responder: "Todavia elas possuem alguma coisa de divino que lhes dá incontestavelmente poderes especiais."

Platão, 4 séculos antes da nossa era, já afirmava que "as pedras preciosas manifestam as suas propriedades curativas sem experimentarem modificações nas suas constituições moleculares, isto por possuírem um princípio divino especial".

Senhor Presidente,

Como remédios, amuletos, talismãs ou adornos, o certo é que não são poucas e nem pequenas as razões que em todas as épocas arrastaram os homens às mais terríveis aventuras no desconhecido em busca das pedras preciosas, pelas quais cometiam toda sorte de desatinos e os mais horripilantes crimes foram perpetrados.

No Brasil, somente após o chamado Ciclo do Pau-Brasil, iniciou-se a exploração do ouro e das pedras preciosas, trazendo incontestável contribuição para a conquista e posse do território interior.

As célebres Bandeiras que partiam do litoral em busca das riquezas afloradas, só vieram a constatar a presença do diamante no Brasil por volta de 1710 a 1720.

Tanto é que as primeiras exportações de diamante do Brasil para Portugal datam de 1728, época também que, daqui, começaram a sair carregamentos diretos para Holanda e Inglaterra.

Em face da desorganização própria dos garimpos de diamantes, que surgiram em diversos lugares na imensidão do território, tornava-se, já então, muito difícil a fiscalização por parte da Coroa.

Em 8 de fevereiro de 1730, a Coroa Portuguesa, sentindo-se lesada nos tributos que lhe eram devidos, envia a D. Lourenço de Almeida uma "carta régia", outorgando-lhe plenos poderes para arrecadação dos direitos sobre a lavra.

A "alíquota" estabelecida era de 5 mil réis por ano, por cada escravo

inscrito para trabalhar nas lavras e, no caso dos "sonegadores", aqueles que garimpassem sem inscrição, a multa, quando pegos, era de 20 mil réis por escravo encontrado no serviço.

Esta forma de fiscalização e tributação em negócio tão rentável buscava impedir a sonegação e o descaminho. Em virtude da grande produção que se obtinha na época, eram tais as facilidades, que os produtores da Ásia e da África, não suportando a concorrência dos nossos diamantes, procuram desmoralizá-los. Não conseguindo o descrédito para as pedras brasileiras, por serem as mesmas muito superiores em pureza e qualidade, entram no mercado e passam a comprá-las aqui, a preço vil, e remeté-las para Goa, a fim de reimportá-las como pedras procedentes da Ásia e África, alcançando lucros fabulosos, nascendo assim o contrabando.

Alarmada com o vulto dos prejuízos, a Coroa resolve intervir diretamente no negócio de diamantes. Institui, então, o regime de contratos que vigorou de 1740 a 1771. Mesmo assim, o contrabando não cessou. Em 1788 o Governo Português firma um contrato, aliás o único que deu certo, com Benjamim e Abrão Cohen, ao preço de 9.200 réis o quilate.

Em 12 de julho de 1771, por decreto, a Coroa Portuguesa criava sob a inspeção do Marquês de Pombal uma junta incumbida de fiscalizar os seus interesses nas minas e no comércio de diamantes, com o que diminuíram sensivelmente os descaminhos até 1803.

As vésperas da Independência, em 1821, é descoberta uma nova e grande fonte de diamantes na Bahia, na Serra do Sincorá. Em 1840 é descoberta nova mina na Serra do Assurá. Surgem em 1841 diamantes na Serra do Morro do Chapéu e, logo em seguida, na Serra Chapada Grande ou Aroeiras, e só em 1884, são descobertos os ricos depósitos do Rio Mucugê, surgindo as famosas lavras diamantinas da Bahia. Novamente registram os historiadores a sanha dos contrabandistas, remetendo pedras pretas como se não tivessem valor algum e, na verdade, remetiam, sem tributos, grandes quantidades de carbonatos.

Em Goiás, desde 1746, na região do Rio Claro, começaram as garimpagens. Certo é que, nos Estados de Mato Grosso, Paraná, Bahia, Minas Gerais, Pará, Amazonas, Amapá, muito diamante e outras pedras preciosas e semipreciosas foram encontradas e, lamentavelmente, seja no Brasil Colônia, Império ou República, até os dias atuais não conseguimos os meios de evitar o contrabando e o descaminho.

Alpheu Diniz Gonçalves, na sua extraordinária obra "As Pedras Preciosas na Economia Nacional", publicada em 1948, chegou às seguintes conclusões: Diamantes saídos regularmente do Brasil até 1948 — 13.117.165 quilates, o que corresponde a 2.623 quilos. Constatou ao mesmo tempo a evasão de mais 3.400 quilos, que daqui saíram contrabandeados, concluindo que, naquele ano, existindo 20.000 quilos de diamantes em uso no mundo todo, 30% destes saíram do solo brasileiro.

Ressalte-se a prodigalidade da natureza em relação ao Brasil no que diz respeito a recursos minerais. Além de sermos praticamente os únicos provedores do quartzo (cristal de rocha) no mercado mundial, 95% em quantidade e 100% em qualidade, somos também os únicos provedores mundiais do carbonado (carbônio puro), que é um diamante preto e sem clivagem, mais duro que o diamante comum, alcançando muitas vezes idêntico valor.

Aos poucos foram sendo relaxadas as medidas acauteladoras e nem mesmo a Independência se prestou para alertar o Governo Brasileiro.

Em 1875 o Decreto Imperial número 5.955, de 23 de junho, volta a tratar do assunto quanto a exploração das minas, considerando-as destacadas do solo e pertencentes ao Governo. Os proprietários ou sesmeiros tinham preferência nas suas explorações, e nos artigos 3.º e 27 o citado Decreto criava uma repartição especial, junto a Fazenda Pública, para gerir e conceder alvarás exploratórios das jazidas, quase três séculos transcorridos para que surgisse o primeiro ato legal e mais objetivo no sentido de coibir-se o descaminho de pedras preciosas.

Do advento da República até 1930 não se tem notícia de nenhuma providência governamental visando impedir os vultosos prejuízos ao País.

A Revolução de 1930, somente em 3 de maio de 1934, tomou conhecimento do problema e, assim mesmo, muito superficialmente, baixando o Decreto-lei n.º 24.193, dispondo sobre a indústria de fiação do ouro e comércio de pedras preciosas, e, vindo a regulamentar o retromencionado Decreto em 11-11-1936.

Em 4 de junho de 1938, o Decreto n.º 466 revoga a legislação anterior, complementado pelo Decreto número 1.374, de 26 de junho de 1939, que regulamentou a garimpagem e a cotação de substâncias minerais e o comércio de pedras preciosas.

Senhor Presidente,

O liberalismo meramente contemplativo do legislador brasileiro de então, impedia-lhe de enxergar, de ter

a malícia necessária para impedir o descaminho e os enormes prejuízos à economia brasileira. Não obstante a incúria vigente, como veremos, diminuindo ou não o descaminho de pedras preciosas, certo é que aumentou-se em muito as exportações oficiais. O artigo 3.º do citado Decreto número 466 diz:

"A garimpagem poderá ser exercida, livremente, nos rios públicos e terrenos devolutos. Parágrafo único — Em terras de propriedade particular ou arrendadas, a garimpagem dependerá de autorização do proprietário ou arrendatário."

O artigo 8.º:

"Podem comprar pedras preciosas em bruto:

a) as cooperativas de garimpeiros quando autorizadas, especialmente, por decreto do Presidente da República.

b) As pessoas físicas e jurídicas ..... desde que tenham depositado no Tesouro Nacional, para garantia de execução das obrigações, a caução de 5 contos de réis."

Nos artigos seguintes, até o n.º 19, estabelece multas de 200 a 5 contos de réis a quem negociasse e transportasse pedras preciosas em desacôrdo com a lei.

O artigo 34 diz:

"As operações de compra e venda de pedras preciosas em bruto estão isentas de impostos federais, estaduais e municipais."

Apesar de o artigo 55 estabelecer que 50% das multas efetivamente arrecadadas seriam conferidas aos autuantes, denunciante e funcionários que tivessem interferido no processo, a isenção estabelecida no artigo 34, a qual, pelo que tudo indica, foi diabólicamente preparada e inserida para atender os contrabandistas, anulava o artigo 34 qualquer possibilidade de controle do Governo Federal, por faltar interesse direto aos Estados e Municípios. Finalmente, para complementar e ampliar as deficiências das medidas fiscais, o artigo 61 diz:

"Para os serviços de avaliação, classificação, fiscalização, arquivo e cadastro, serão admitidos, como extranumerários, 5 assistentes-técnicos, 12 inspetores e 5 auxiliares de escrita, todos de 5.ª classe. Vinte e dois indivíduos para controlar em todo o País a produção, o comércio e a exportação de pedras preciosas."

Em 29-1-1940 é sancionado o Código de Minas pelo Decreto-lei n.º 1.985, que no seu artigo 62 diz:

"São livres os trabalhos do gênero de faiscação do ouro aluvional e garimpagem de diamantes em terras e águas do domínio público."

Mantidos os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto n.º 466, e, embora designadas as zonas de garimpagem de pedras preciosas, com as exigências de matrículas dos garimpeiros, mesmo assim não delimitando e demarcando as áreas de trabalho, ampliaram-se em muito as frentes de garimpagem, tornando impraticável o controle que se pretendia.

A comercialização ficou sob um controle mais objetivo, face as exigências de declarações contábeis, estatísticas etc. As exportações, conforme o artigo 20 e seguintes do Decreto n.º 466, receberam uma regulamentação mais objetiva, criou-se então o Reg. estatístico, a classificação e avaliação prévia, e a fiscalização bancária através do Banco do Brasil, com o que, se não diminuiu o descaminho, pelo menos exigiam maiores esforços dos contrabandistas. Com ligeiras alterações, através de portarias e ordens de serviço, a estrutura legal do Decreto-lei n.º 1.985, foi mantida até 1967, o que caracteriza mais uma vez o nosso descaso para com as nossas riquezas naturais.

Senhor Presidente,

Conforme aludi no início da minha fala, iremos hoje examinar tão somente, no campo da mineração, o que diz respeito ao diamante, sua produção, comercialização e, principalmente, o seu descaminho. Para termos uma idéia do quanto temos sido lesados através dos tempos, vejamos as estatísticas que consegui amearhar:

#### ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE DIAMANTES NO BRASIL

Ano	Quilates
De 1728 a 1847 .....	1.977.419
De 1848 a 1857 .....	330.000
De 1858 a 1867 .....	380.000
De 1868 a 1877 .....	350.000
De 1878 a 1887 .....	200.000
De 1888 a 1897 .....	160.000
De 1898 a 1907 .....	170.000
De 1908 a 1917 .....	160.000
De 1918 a 1927 .....	280.000
De 1928 a 1937 .....	240.000
De 1938 a 1947 .....	1.818.015
	<hr/> 6.065.435

(Dados colhidos nas publicações de Castelnau, Eschewge, Wappaus e Calógeras.)

Como se vê, com a vigência do Decreto n.º 466 e do Código de Minas em 1940, na última década aqui comparada, produziu-se tanto quanto os primeiros 120 anos, após o descobrimento de diamante no nosso território.

Vejamos agora as exportações, segundo dados oficiais, no mesmo período: note bem, exportações legalizadas.

#### EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES

Ano	Quilates
De 1728 a 1737 .....	40.000
De 1738 a 1747 .....	70.254
De 1748 a 1757 .....	94.685
De 1758 a 1767 .....	128.077
De 1768 a 1777 .....	86.000
De 1778 a 1787 .....	81.325
De 1788 a 1797 .....	50.416
De 1798 a 1807 .....	34.757
De 1808 a 1817 .....	35.169
De 1818 a 1827 .....	13.834
De 1828 a 1837 .....	13.000
De 1838 a 1847 .....	50.000
De 1848 a 1857 .....	310.925
De 1858 a 1867 .....	380.000
De 1868 a 1877 .....	178.487
De 1878 a 1887 .....	131.859
De 1888 a 1897 .....	23.682
De 1898 a 1907 .....	33.000
De 1908 a 1917 .....	23.682
De 1918 a 1927 .....	251.812
De 1928 a 1937 .....	102.285
	<hr/> 2.132.849
De 1938 a 1947 .....	1.808.025
	<hr/> 324.824

A esperteza dos contrabandistas, a falta de escrúpulos, somadas às crises políticas, conforme se percebe através das oscilações nas exportações, acrescidos, estes fatos, da quase ausência governamental no setor fiscal, permitiu que o descaminho atingisse cifras astronômicas; cotejando-se os resultados das exportações entre os primeiros 210 anos e a 1.ª década em que vigorou o Decreto n.º 466, complementado pelo Código de Minas, teremos os seguintes números — de 1728 a 1937 exportamos 2.132.849 quilates; de 1938 a 1947 exportamos 1.808.025 quilates, ou sejam, em 10 anos exportamos tão-somente 324 mil quilates a menos do que o exportado nos 210 anos anteriores à fiscalização.

Um outro aspecto que caracteriza de maneira notável, o quanto sabem tirar proveito os contrabandistas dos nossos "cochilos" e crises políticas é o exame sobre o nível das exportações na década 1938/1947.

**EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES**

Ano	Quilates
1938	41.300
1939	203.680
1940	254.330
1941	321.546
1942	235.770
1943	197.285
1944	192.335
1945	91.919
1946	126.460
1947	143.400
	<hr/> 1.808.025

Como se vê, não só a legislação, mas de modo especial a ameaça nazista na Europa muito nos ajudou nos anos de 1938 a 1947, e principalmente de 1940 a 1942, quando atingimos os maiores índices. Vale lembrar aqui o expurgo e a perseguição aos judeus na Europa e a fuga dos mesmos de Amsterdam, Capital Mundial do Diamante, para a América do Norte. Lá, até que se reorganizassem no truste nefasto que dominam há muitos séculos, pudemos auferir mais um pouco de vantagens com os nossos diamantes.

Outro fato que corrobora a tese de validade das medidas fiscais, foi a desorganização dos grupos especuladores no período da II Grande Guerra. Eis que, entre 1936 e 1941, as nossas exportações cresceram de 463 gramas para 64 quilos e 309 gramas, correspondendo a 138,5 vezes a mais, ou sejam, 13.850%!

Senhor Presidente, a questão do descaminho de diamante no Brasil, sempre foi tão ostensiva que deixa mal os nossos antigos dirigentes. Vejamos o seguinte fato: entre 1728 até a vigência do Decreto n.º 466 e do antigo Código de Minas de 1940, isto é, durante mais de 200 anos, no Brasil só foram dados como descobertos 2 diamantes famosos: o **Estrêla do Sul**, em 1853, com 254 quilates e classificado em 1.º lugar, e o **Estrêla de Minas**, em 1910, com 175 quilates, e que veio a ocupar o 16.º lugar de classificação no mundo.

Com o Registro das Minas, "milagrosamente" começamos a descobrir grandes e valiosos diamantes no Brasil. Em 1937 surgem o **Minas Gerais**, com 172 quilates, o **Nova Estrêla do Sul**, com 140 quilates, o **Patos**, com 324 quilates, o **Carmo do Paranaíba**, com 245 quilates. Em 1938 é descoberto o famoso diamante **Presidente Vargas**, com 726 quilates, classificado em 4.º lugar no mundo, e ainda os diamantes **Tiros 1.º e 2.º**, com 354 e 198 quilates, respectivamente. Em 1939 descobrem o diamante **Darcy Vargas**, com 400 quilates, e o **Abadia dos DouRADOS**, com 104 quilates. Em 1940 é encontrado o **Coromandel**, com 400

quilates e ainda o **Benedito Valadares**, com 108 quilates, e assim por diante.

Senhor Presidente, como vimos até aqui o "gangsterismo" do descaminho de nossas riquezas, tem sido altamente lesivo aos interesses do nosso País.

Vejamos, agora, a partir de 1948, período em que o Brasil sofreu uma série de modificações na sua estrutura jurídica e sucessivas crises políticas. Por falta de melhores informações só pude apropriar o **quantum** de exportação que fizemos de diamantes nos anos que sequegem:

Exportações de Diamantes, inclusive o diamante prêto (carbonado) para fins industriais:

Ano	Quilates	Carbonado
1948	60.645	
1949	37.645	
1960	42.160	
1961	141.380	132.865
1962	75.855	75.855
1964	5.369	4.120
1965	30.585	22.670
1966	35.515	22.130
1967	27.055	11.970
1968	5.960	1.620
1969	47.200	21.900
	<hr/> 509.145	<hr/> 293.200
Menos o carbonado	293.220	
	<hr/> 305.925	

Ai está, nos 11 anos exportamos tão-somente 305.925 quilates ou seja, 16 mil quilates a menos do que exportamos no ano de 1941.

Para que se tenha uma idéia das vantagens auferidas pelos contabandistas, ao promoverem o descaminho do Diamante Brasileiro e o consequente prejuízo que nos causaram, analisemos a tabela de preços do diamante no Mercado Mundial, publicada em 1939, pela Empresa "De Beer Cia." de Londres:

Para Diamante até 1/2 quilate (dois grãos) — 120\$000.
De 1/2 quilate — 276\$000.
De 1 quilate (4 grãos) — 360\$000.
De 1 1/2 quilates (6 grãos) — .... 432\$000.
De 2 quilates (8 grãos) — 540\$000.
De 3 quilates (12 grãos) — 720\$000.
De 5 quilates (12 grãos) — 1.080\$000.

Acima de 5 quilates, como sabemos todos, o diamante passa a ter um valor especial, isto é, valor progressivo, conforme a sua raridade.

Naquele ano, ou seja em 1939, quando, conforme vimos, o preço médio dos diamantes de outras origens alcançavam, em média, 360\$000 por quilate, sendo o valor do Diamante Brasilei-

ro, na tabela oficial de exportação, de 800\$000 a 1.000\$000 por quilate.

Ao derradeiro, Senhor Presidente, queremos assinalar um dado de suma importância. Somente os diamantes, no ano de 1944, contribuíram para captação de divisas, com o equivalente da exportação de café. Sob outro aspecto, também da maior significação, contava então o Brasil com cerca de 900 lapidações, empregando mais de 50 mil operários especializados. Hoje, fruto do desestímulo, acarretando desemprego, restam apenas 150 lapidações, cujo número tende a diminuir mais, se não forem removidas as dificuldades que nos propomos mostrar.

Por tudo aqui expandido, estamos certos de que não basta sermos ricos em recursos minerais. A organização disciplinada da produção e sua destinação racionalizada em suas implicações sócio-econômicas, darão ao Brasil uma posição de efetivo destaque.

Nosso escopo, Senhor Presidente, é trazer ao fim dos pronunciamentos que pretendemos fazer além deste, contribuição para criar e reestruturar a legislação específica, já que a vigente não atende às necessidades, nem disciplina a produção, carecendo, portanto, de reformulação e adequada codificação.

Na próxima oportunidade, Senhor Presidente, enfocaremos mais alguns aspectos sobre pedras preciosas e semipreciosas, trazendo subsídios para, juntos, coibirmos o contrabando e o descaminho, que trazem prejuízos ao erário, ao equilíbrio social e à economia nacional.

Era o que tinha a dizer! (**Muito bem! Muito bem!**)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima Sessão ordinária a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social, e dá outras providências, tendo pareceres, sob n.ºs 265, 266 e 267, de 1971, das Comissões de Legislação Social, favorável; de Se-

gurança Nacional, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CSN; de Finanças, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob n.º 287, de 1971, da Comissão de Serviço Público Civil.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão do seu Parecer n.º 303, de 1971), que altera a redação do caput do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior), tendo parecer, sob n.º 304, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 294, de 1971, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (n.º 165-C/67, na Casa de origem), que modifica a legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências. (Parecer no sentido de que o projeto tenha tramitação em conjunto com o de Lei do Senado n.º 143/68, que trata de matéria correlata.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está encerrada a Sessão.

*(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 55 minutos.)*

**ARTIGO DO SENADOR RUY SANTOS PUBLICADO NO JORNAL DA BAHIA, EDIÇÃO DE 2-7-71, FOCALIZANDO A FIGURA DO REITOR EDGARD SANTOS, NO ENSEJO DO TRANSCURSO DO 25.º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 138/71, DE AUTORIA DO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, APROVADO NA SESSÃO DE 4-8-71.**

**EDGARD, O REITOR MAGNÍFICO**

Ruy Santos

*(Especial para Jornal da Bahia)*

Salvador nasceu e cresceu impregnada de sentimento universitário. A primeira escola aqui fundada tinha como que um sentido universitário. Fruto talvez do afastamento da nova terra dos centros de cultura; consequência, certamente, da presença da

Companhia de Jesus. E o povo que se foi constituindo aprendeu, de cedo, a fazer da escola o pólo da sua ação, das suas reivindicações. Primeiro, o colégio dos Jesuítas; depois e durante muito tempo, a Faculdade de Medicina. Diz Bertrand Russell, na sua autobiografia, que "é difícil a quem quer que seja agir direito sem ajuda da religião, seguindo apenas sua orientação íntima. Eu o tentei e, posso dizer, falhei". A religião, — a primeira igreja, a catequese, os primeiros missionários, o primeiro bispo — havia de fazer com que o baiano, o que se fêz baiano, o que aí existia, ou que se constituiu resultante do "beijo das três raças", agisse "direito". E o direito estava na valorização do espírito. Na atenção aos valores humanos.

Edgard Santos, diretor da Faculdade de Medicina, sentiu cedo o sentimento universitário que havia na cidade. Havia aqui uma universidade. A mais, a necessidade apenas da sua constituição no papel: a captação do espírito baiano, a sua vocação de universidade. E passou a se bater pela criação da Universidade da Bahia. Vi-o, não o larguei mesmo, no dia em que sentia se concretizar o seu sonho. Como dêle não me afastaria, um instante sequer, na obra que dali por diante tomava sobre os ombros.

Eu só acredito nas criaturas que põem amor no seu trabalho. E Edgard Régio dos Santos, mais que amante, era um apaixonado pelo seu trabalho. Era de dar gosto ver o brilho dos seus olhos à apresentação das pedras que ia juntando, para o monumento que entregaria a Salvador. Quando êle convocou José Valadares para a reconstituição dos azulejos jogados fora como coisa sem valia, quando da demolição do Solar Santo Antônio, êle já vinha, de há muito, preocupado em juntar os pedaços dispersos da cultura baiana.

E êle, o grande mestre que ainda Diretor da unidade criara o Hospital das Clínicas, havia de construir a Reitoria, a Escola de Enfermagem, a Faculdade de Ciências Econômicas, a Escola de Direito, as Casas da França e da Espanha, a Escola de Engenharia. Para Edgard, entretanto, uma universidade não podia ser uma "fábrica de doutôres". Era importante a formação de técnicos, técnicos de que o Brasil estava, como está ainda, a carcer. Mais importante todavia, era a realização de uma obra cultural. Cultura de que estava impregnada a terra baiana. Assisti-o, de perto, a criar a Escola de Teatro, a constituir os Seminários de Música, a instalar uma Escola de Dança, a imprimir obras de grande valor. Vi-o, mais de uma vez, interromper o seu trabalho para, das varandas internas da Reitoria, acompanhar os ensaios que se

faziam no auditório, ou ouvir o Sebastião Benda ao piano. Não foram poucas as oportunidades das minhas vindas à Bahia, em que não ia me buscar à noite, em casa, para acompanhar a encenação de peças de teatro, sob a direção do mestre que traria de fora. Ao coral da Universidade dedicava um carinho todo especial, e parecia um adolescente a conversar, a fazer agrados a môças e rapazes que o integravam. Parecia um menino grande, feliz com o presente ganho, no instante em que viu inaugurado o Museu de Arte Sacra, que hoje recolhe os seus restos mortais, como para retê-lo no melhor de sua obra.

O seu carinho pelo estudante era mais de pai amoroso que de mestre atento. E criou o refeitório e as residências, e manteve em favor de rapaz e môça pobres, que estudavam, um serviço assistencial quase perfeito. E como foi incompreendido por tantos. Muitos rapazes que o caluniaram, que o agrediram, que o fizeram sofrer, são hoje diplomados. E não creio que haja um só que não se mostre arrependido pelas lágrimas que o fizeram chorar. Lágrimas, sim, porque a até a elas êle chegou, no instante das grandes injustiças de que foi vítima.

Quando Jânio Quadros cometeu o crime contra a Bahia, não o reconduzindo à direção da Universidade que criou e engrandeceu, Edgard Santos me escreveu do Rio uma carta em que se mostrava ferido no melhor dos seus sentimentos de amor à sua outra casa. E desabafava, dizendo que só tinha coragem de dizer aquilo, a mim que o conhecia:

— Não sei como conseguirei viver fora da minha Universidade...

E não era amor à posição; antes, amor a causa que deu o melhor de si mesmo.

E não soube viver mesmo. Foi no meado, meses depois para o Conselho Federal de Educação, a cuja presidência os seus companheiros o elevaram, pelos seus méritos. Mas, já não era o mesmo homem. Faltava-lhe, no pósto, a alma que havia pósto, por inteiro, na sua Universidade. Alma morta com a perda da sua Universidade. E falecia com mais alguns meses. Confirmava-se a sua previsão: não conseguiria viver fora da Reitoria.

O tratamento dispensado aos dirigentes universitários é de Magnífico Reitor. Edgard Santos entretanto, foi apenas o Reitor Magnífico da Universidade da Bahia. Da Universidade que criou, deu vida, vinte e cinco anos atrás.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### ATA DA 17.<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1971

As 10 horas do dia 4 de agosto de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador João Cleofas, presentes os Srs. Ruy Santos, Tarso Dutra, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Carvalho Pinto, Alexandre Costa, Fausto Castello-Branco e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Celso Ramos, Geraldo Mesquita, Jessé Freire, Mattos Leão, Amarel Peixoto, Franco Montoro e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ruy Santos para relatar o único projeto constante da pauta, o qual oferece parecer ao Ofício n.º S-29, de 1971, do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal providências no sentido de ser alterada a redação do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970.

O parecer conclui pela apresentação de projeto de Resolução consubstanciando a alteração pleiteada e é aprovado, por unanimidade, pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária ad hoc, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### ATA DA 24.<sup>a</sup> REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1971

As 15 horas do dia 4 de agosto de 1971, de acordo com o art. 93, § 3.º, do Regimento Interno, assume a presidência

o Senhor Senador Wilson Gonçalves, presente os Senadores Antônio Carlos, Eurico Rezende, Helvidio Nunes, Nelson Carneiro, Emival Caiado e José Lindoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Milton Campos, Daniel Krieger, Accioly Filho, Gustavo Capanema, José Sarney e Heitor Dias.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, com a palavra, o Senhor José

Lindoso apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças alterando a Resolução n.º 50, de 1970, que autorizou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação financeira externa, destinada a financiar parte da execução do projeto de Interceptor Oceânico de Niterói, que é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador Helvidio Nunes relata o Projeto de Lei do Senado n.º 40/71, digo, a emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei do Senado n.º 40/71. — Dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura. Em discussão, é aprovado o pedido de vista do Senador Nelson Carneiro.

Pelo Senador Nelson Carneiro é relatado o Projeto de Lei do Senado n.º 54/71. — Dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos dos empregadores rurais ao INPS, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. Em discussão e votação é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)
2º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)
3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)	

## LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder:  
Filinto Müller (ARENA — MT)  
Vice-Líderes:  
Antônio Carlos (ARENA — SC)  
Benedito Ferreira (ARENA — GO)  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
Eurico Rezende (ARENA — ES)  
José Lindoso (ARENA — AM)  
Orlando Zancaner (ARENA — SP)  
Ruy Santos (ARENA — BA)

## LIDERANÇA DA MINORIA

Líder:  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Vice-Líderes:  
Danton Jobim (MDB — GB)  
Adalberto Sena (MDB — AC)

## COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.  
Local: Anexo — 11º andar.  
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.  
Local: 11º andar do Anexo.  
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

## TITULARES

Flávio Brito  
Paulo Guerra  
Daniel Krieger  
Antônio Fernandes  
Vasconcelos Torres  
Mattos Leão

## SUPLENTES

## ARENA

Tarso Dutra  
João Cleofas  
Fernando Corrêa

## MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## TITULARES

José Guimard  
Waldemar Alcântara  
Dinarte Mariz  
Wilson Campos  
José Esteves  
Benedito Ferreira

## SUPLENTES

## ARENA

Saldanha Derzi  
Osires Teixeira  
Lourival Baptista

## MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313  
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

## TITULARES

Daniel Krieger  
Accioly Filho  
Milton Campos  
Wilson Gonçalves  
Gustavo Capanema  
José Lindoso  
José Sarney  
Emival Caiado  
Helvídio Nunes  
Antônio Carlos  
Eurico Rezende  
Heitor Dias

## SUPLENTES

## ARENA

Carvalho Pinto  
Orlando Zancaner  
Arnon de Mello  
João Calmon  
Mattos Leão  
Vasconcelos Torres

## MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

## TITULARES

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Benedito Ferreira  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
Emival Caiado

## SUPLENTES

## ARENA

Paulo Tôres  
Luiz Cavalcanti  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Filinto Müller

## MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.  
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
	<b>ARENA</b>
Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

**MDB**

Amaral Peixoto Franco Montoro  
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.  
 Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

**6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
	<b>ARENA</b>
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

**MDB**

Benjamin Farah Adalberto Sena  
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
	<b>ARENA</b>
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Calado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

**MDB**

Amaral Peixoto Nelson Carneiro  
 Franco Montoro  
 Danton Jobim  
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças —  
 Ramais 172 e 173.

**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES	SUPLENTES
	<b>ARENA</b>
Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accloty Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

**MDB**

Franco Montoro Danton Jobim  
 Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guimard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Gouart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

**MDB**

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

**MDB**

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

**MDB**

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres  
Luiz Cavalcanti  
Virgílio Távora  
José Gulomard  
Flávio Brito  
Vasconcelos Torres

Milton Trindade  
Alexandre Costa  
Orlando Zancaner

**MDB**

Benjamin Farah                      Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra  
Augusto Franco  
Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heltor Dias  
Jessé Freire

Magalhães Pinto  
Gustavo Capanema  
Paulo Guerra

**MDB**

Amaral Peixoto                      Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcanti  
Milton Cabral  
Geraldo Mesquita  
José Esteves

Dinarte Mariz  
Benedito Ferreira  
Virgílio Távora

**MDB**

Danton Jobim                      Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginalia (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRES VOLUMES — Cr\$ 30,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

### I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

### II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

### III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# Constituição da República Federativa do Brasil

## QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas  
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.  
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).  
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

## INELEGIBILIDADES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acôrdo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

### ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sôbre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

### LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

# NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao nôvo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.<sup>a</sup> parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
  - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).
- 2.<sup>a</sup> parte — Quadro comparativo — Decreto-lei n.º 1.004, de 21-10-69  
Decreto-lei n.º 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

---

## NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

## NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.º 26, publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.<sup>a</sup> parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valdez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

---

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

**Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata**

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

## Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

### FORMATO DE BÔLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### "REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

#### CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

**PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964) .....	5,00
— março n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março n.º 9 (1966) .....	"
— junho n.º 10 (1966) .....	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outub./novemb./dezemb. número 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968) ....	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

### COLABORAÇÃO

- O Direito Financeiro na Constituição de 1967**  
Ministro Aliomar Baleeiro
- O Direito Penal na Constituição de 1967**  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro
- Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito**  
Professor Roberto Rosas
- O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões**  
Doutor Sebastião B. Affonso
- Contrôle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas**  
Doutor Heitor Luz Filho

### DOCUMENTAÇÃO

**Suplência**  
Norma Izabel Ribeiro Martins

### PESQUISA

**O Parlamentarismo na República**  
Sara Ramos de Figueirêdo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

### COLABORAÇÃO

- O Direito Processual na Constituição de 1967**  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque
- Tratamento Jurídico das Revoluções**  
Doutor Clóvis Ramalhette
- O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas**  
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima
- Das Recusos em Ações Acidentárias**  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

### PROCESSO LEGISLATIVO

- Vetos — Legislação do Distrito Federal**  
Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos
- DOCUMENTAÇÃO**  
**Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista**
- PESQUISA**  
**Capitais Estrangeiros no Brasil**  
Ivo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

### COLABORAÇÃO

- Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais**  
Deputado Rubem Nogueira
- Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas**  
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima
- Aspectos do Contrôle da Constitucionalidade das Leis**  
Professor Roberto Rosas
- Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada**  
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

### DOCUMENTAÇÃO

- A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades**  
Sara Ramos de Figueirêdo
- A Profissão de Jornalista**  
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — 10,00

### COLABORAÇÃO

- Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades**  
Senador Josaphat Marinho
- Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro**  
Professor Paulino Jacques
- Mandatum in Rem Suam**  
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima
- Aspectos dos Tribunais de Contas**  
Professor Roberto Rosas

### CÓDIGOS

#### CÓDIGO PENAL

- 1ª parte:
- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

#### CÓDIGO PENAL

- 2ª parte: Quadro Comparativo  
Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.842/40 com legislação correlata.  
Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00**

**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**

Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América  
Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira  
Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal  
Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**DECRETOS-LEIS**

Jésse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

Advocacia — Excertos Legislativos  
Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

Código de Direito do Autor  
Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00**

**COLABORAÇÃO**

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia  
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas  
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis  
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS**

**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**

**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA MILITAR**

**JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL**

**EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO DE 1970 — 10,00**

**APRESENTAÇÃO**

Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar

Punição da Pirataria Marítima e Aérea  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo D'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1970 — 10,00**

**INDICE**

**COLABORAÇÃO**

**A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Dr. Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Dr. José Guilherme Villela

**O Direito não é, está sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA**

**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO**

Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte  
Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Neve de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1.º VOLUME:** Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Aduacto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2.º VOLUME:** Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

**3.º VOLUME:** Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4.º VOLUME:** Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5.º VOLUME:** Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6.º VOLUME:** Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

**7.º VOLUME:** Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

## ANAIIS DO SENADO

— Mês de maio de 1965 — Sessões 39ª a 50ª — Tomo I .....	7,50	— Mês de março de 1968 — Sessões 16ª a 32ª — Volume II .....	10,00
— Mês de maio de 1965 — Sessões 51ª a 62ª — Tomo II .....	7,50	— Mês de abril de 1968 — Sessões 33ª a 42ª — Volume I .....	10,00
— Mês de julho de 1965 — Sessões 90ª a 106ª .....	10,00	— Mês de abril de 1968 — Sessões 43ª a 62ª — Volume II .....	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 107ª a 117ª — Volume I .....	10,00	— Mês de maio de 1968 — Sessões 63ª a 78ª — Volume I .....	10,00
— Mês de agosto de 1965 — Sessões 118ª a 130ª — Volume II .....	10,00	— Mês de maio de 1968 — Sessões 79ª a 100ª — Volume II .....	10,00
— Mês de setembro de 1965 — Sessões 131ª a 142ª — Volume I .....	10,00	— Mês de junho de 1968 — Sessões 101ª a 114ª — Volume I .....	10,00
— Mês de janeiro de 1968 — Sessões 1ª a 12ª (Convocação Extraordinária) .....	10,00	— Mês de junho de 1968 — Sessões 115ª a 132ª .....	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 13ª a 27ª (Convocação Extraordinária) — Volume I .....	10,00	— Mês de julho de 1968 — Sessões 1ª a 10ª (Convocação Extraordinária) .....	10,00
— Mês de fevereiro de 1968 — Sessões 28ª a 34ª (Convocação Extraordinária) — Volume II .....	10,00	— Mês de julho de 1968 — Sessões 11ª a 24ª .....	10,00
— Mês de março de 1968 — Sessões 1ª a 15ª (1ª e 2ª Sessões Preparatórias) — Volume I .....	10,00	— Mês de agosto de 1968 — Sessões 133ª a 150ª — Volume I .....	10,00

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

**COMISSÃO MISTA**

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

**DISCURSOS**

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

**DISCUSSÃO DO PROJETO**

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

**EMENDAS**

(DCN — 2-9-1970, pág. 477)

- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

**LEITURA DO PROJETO**

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

**MENSAGEM Nº 13/70**

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

**PARECER DA COMISSÃO MISTA**

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

**PARECER DO RELATOR**

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

**SANÇÃO**

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

**SUBSTITUTIVO DO RELATOR**

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

**VOTAÇÃO DO PROJETO**

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

**VOTOS, DECLARAÇÕES DE**

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE  
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

### ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**ÍNDICE GERAL:** Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas,  
organizado por Jardel Noronha  
e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

### REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

**Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00**

# LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

**Coleção de Decretos-leis n.ºs 1 a 318 do Governo**

**Castello Branco e Legislação Correlata**

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00  
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

**Atos Institucionais — Atos Complementares — Decretos-Leis e Legislação Citada ou Revogada — Índices cronológico e por assunto — Governo Costa e Silva e dos Ministros Militares respondendo pela Presidência**

**1º VOLUME CONTENDO 288 PÁGINAS**

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 1 A 4  
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 1 A 37  
DECRETOS-LEIS N.ºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL N.º 5  
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 A 40  
DECRETOS-LEIS N.ºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS**

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 E 7  
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 A 50  
DECRETOS-LEIS N.ºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS**

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 E 9  
ATO COMPLEMENTAR N.º 51  
DECRETOS-LEIS N.ºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: 15,00

**5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL N.º 10  
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 52 A 56  
DECRETOS-LEIS N.ºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS**

ATO INSTITUCIONAL N.º 11  
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 57 A 62  
DECRETOS-LEIS N.ºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: 15,00

**7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS**

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1  
ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 12 A 17  
ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 63 A 87  
DECRETOS-LEIS N.ºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS N.ºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: Cr\$ 10,00

**9º VOLUME CONTENDO 364 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS N.ºs 942 A 1.000 E LEGISLAÇÃO CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — Preço: 15,00

**10º VOLUME CONTENDO 388 PÁGINAS**

DECRETO-LEI N.º 1.001 de 21-10-69  
CÓDIGO PENAL MILITAR, COM ÍNDICE RESUMIDO E ÍNDICE POR ASSUNTO — Preço Cr\$ 20,00

**11º VOLUME CONTENDO 504 PÁGINAS**

DECRETOS-LEIS N.ºs 1.002 E 1.003  
DECRETO-LEI N.º 1.002 DE 21-10-69  
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ÍNDICE RESUMIDO E ÍNDICE POR ASSUNTO  
DECRETO-LEI N.º 1.003 DE 21-10-69  
LEI DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, COM ÍNDICE RESUMIDO E ÍNDICE POR ASSUNTO — Preço Cr\$ 25,00

**NOTA:** Decreto-lei n.º 1.000 — "Dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos "Registros Públicos" estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior", acompanhado de índices resumido e por assunto.

TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA

Faça sua assinatura do

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

---

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

## **SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

### **PREÇOS DAS ASSINATURAS:**

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.503**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**